



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº010/2014

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DS VIAS DE ACESSO ÀS ESCOLAS –
PROGRAMA “CAMINHO DAS ESCOLAS”.**

ABERTURA DIA 29/12/2014, às 10:00 horas

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº010/2014

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF comunica que às **dez horas do dia vinte e nove de dezembro de 2014**, na Sala Engenheiro **Jofre Mozart Parada**, no Setor de Administração Municipal, Bloco "C", 2º andar, sala 208, fará realizar licitação do tipo **técnica e preço**, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma de empreitada por preço global, devidamente autorizada pelo Diretor Geral, para execução dos serviços objeto deste Edital, de conformidade com o que consta no processo **nº113.0013043/2014** mediante as condições constantes deste e seus Anexos, e sob a regência da Lei n.º 8.666/93.

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, a licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Execução de Pavimentação das Vias de Acesso às escolas, incluindo projetos de Ciclovias e Obras de Arte Especiais. Tudo conforme os anexos deste Edital, com valor previsto de R\$ 10.119.176,88 (dez milhões, cento e dezenove mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. – Poderá participar da presente licitação, toda e qualquer licitante que satisfaça as condições do presente Edital, e cujo objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência. Não poderão participar desta Concorrência:

a) consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) empresas que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com esta Administração;

c) empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar, pela Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade da declaração de superveniência de fato impeditivo à habilitação.

d) empresas entre cujos dirigentes, sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do Capital Social, responsáveis técnicos, haja alguém que seja dirigente ou servidor do DER/DF ou do Complexo Administrativo do GDF, ou que o tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;

e) pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

2.2. - Deficiência no atendimento aos requisitos para apresentação da documentação e proposta correrão por conta e risco da licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

2.3. - A impugnação perante o DER/DF, por licitantes, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.

2.4. - A impugnação perante o DER/DF, por terceiros, dos termos do presente Edital, por irregularidades, deverá se efetivar até o **quinto dia útil** anterior à data fixada para a realização da licitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior, devendo o DER/DF julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

III - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

3.1 - O DER/DF iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar sua **DOCUMENTAÇÃO** e suas **PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS** em 03 (três) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os dizeres "**CONCORRÊNCIA Nº010/2014 - ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", CONCORRÊNCIA Nº010/2014 -**

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA TÉCNICA" e CONCORRÊNCIA Nº010/2014 - ENVELOPE Nº 03 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

3.2. – As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos ou em duplicidade.

3.3 - As licitantes poderão apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, desde que absolutamente legíveis.

3.3.1 - Na hipótese de cópia sem autenticação, a própria Comissão, durante a sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, à vista do original, autenticará.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

3.4. - O envelope n. 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em sua única via, os seguintes documentos, em plena validade e atendendo as seguintes exigências:

3.4.1. - Habilitação Jurídica:

3.4.1.1. – Registro comercial, no caso de empresa individual.

3.4.1.2. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

a) Obs: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.4.1.3. - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.4.1.4. – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.4.2. - Habilitação relativa a regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.4.2.2. – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

3.4.2.3. - Empresas sediadas, domiciliadas ou com filial no Distrito Federal, deverão apresentar prova de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débitos para com Distrito Federal).

3.4.2.4. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, outra equivalente, na forma da Lei e nos termos do Artigo 193 do Código Tributário Nacional.

3.4.2.5. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND do INSS e CRS do FGTS).

3.4.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

3.4.3. - Habilitação relativa à qualificação técnica:

3.4.3.1 – Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA-DF.

3.4.3.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, nos seguintes domínios:

- ✓ Projeto Executivo de Pavimentação de Rodovias.

3.4.3.3. – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do(s) Responsável(eis) Técnicos Licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público

ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT.

- ✓ Projeto Executivo de Pavimentação de Rodovias.

3.4.3.4. - Declaração de Visita Técnica, feita em formulário da licitante, de que um dos Responsáveis Técnicos, indicados no item 3.4.3.3, ou um representante legal da licitante com conhecimento técnico, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. Telefones para contato: (61) 3342-2138/3342-2139.

3.4.4 – Habilitação quanto à qualificação econômico-financeira:

3.4.4.1. – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, da UFIR ou de outro indicador que venha substituí-la.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1 -publicados em Diário Oficial; ou

2 -publicados em Jornal; ou

3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a) das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

a) $ILG = \frac{AC + RLP}{AC} > 1,00$

$$\text{b) } ILC = \frac{PC + PNC}{AC} \geq 1,00$$
$$\text{c) } GE = \frac{PC + PNC}{PL} \leq 1,00$$

Onde:

- a) ILG = Índice de Liquidez Geral
- b) ILC = Índice de Liquidez Corrente
- c) GE = Grau de Endividamento
- d) AC = Ativo Circulante
- e) RLP = Realizável a Longo Prazo
- f) PC = Passivo Circulante
- g) PNC = Passivo Não Circulante
- h) PL = Patrimônio Líquido

- c) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- d) mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a Gerência de Contabilidade do DER-DF procederá aos pertinentes cálculos;
- e) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

3.4.4.2. - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.5. Declaração expressa de:

- a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DER/DF;
- b) que executará o(s) serviço(s) de acordo com as especificações do DER/DF, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado;
- c) que executará o(s) serviço(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

3.4.6. - Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra na situação prevista na alínea “a” e “b” item 2.1.

CC - 010/2014

3.4.7. – Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição. (anexo IV)

3.4.8. - Comprovante da condição de representante legal da licitante, ou, procuração pública ou particular definindo representante e poderes, observado o disposto no Art. 654, do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10/01/2002.

3.4.8.1. - A falta do documento previsto no subitem 3.4.8. não inabilita a licitante, ficando, porém, o representante não credenciado, impedido de qualquer interferência no processo licitatório.

3.4.9. – Certidões que não contenham prazo de validade, terão eficácia de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

3.4.10. - Garantia, nos termos do art. 31, inciso III da Lei de Licitações no valor de **R\$ 124.760,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais)**. A garantia poderá ser recolhida na Conta Corrente do DER-DF (Depósito Identificado) – BRB S/A (070) – Agência 0146 – C/C nº 835.109-2 (Valores em Custódia), ou em outra modalidade prevista no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, devendo o comprovante ser entregue junto com os documentos de habilitação, na forma disposta no artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02

3.5 – Este envelope deverá conter, sob pena de desclassificação, os documentos discriminados no Termo de Referência e Instruções Particulares, constante do(s) Anexo(s), referentes à Proposta Técnica, em duas vias impressas de igual teor e para o mesmo efeito, em linguagem clara e objetiva, sem rasuras, devendo atender as condições contidas neste Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 03

3.6. - A Proposta de Preços deverá ser apresentada assinada por Diretor (es) da licitante ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), identificado(s) com o nº. 03, em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice

- b) Carta Proposta assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada por procuração por instrumento público, em papel timbrado, identificando os serviços a que a empresa está concorrendo, o número do Edital, o prazo de execução e os preço proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês de apresentação da proposta e que sua validade será de 90 (noventa) dias contados da data da abertura da “Documentação” – Envelope nº 01.
- c) Planilhas de composição do preço orçado, conforme modelos constantes no(s) Anexo(s),
- d) Termo de Encerramento

IV - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1 - A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Julgadora Permanente do DER/DF, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

a) na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;

b) concluída a entrega, dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTAS**, nenhum outro documento será recebido;

c) após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora Permanente;

d) a falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;

e) em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-ão devolvidos os outros envelopes, fechados, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

f) na hipótese de recurso, os envelopes contendo as **PROPOSTAS** permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

g) os envelopes das **PROPOSTAS TÉCNICAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos rubricados pelos presentes para julgamento posterior;

h) inexistindo recursos ou após denegação dos mesmos, a Proposta de Preços será aberta em sessão previamente marcada, quando será atribuída, então, a Nota Final obtida pela licitante.

i) os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

4.2 - Será inabilitada e/ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – O critério de julgamento do presente edital será o de “Técnica e Preço”.

5.2 – A pontuação das propostas será procedida conforme o estabelecido no Termo de Referência e Instruções Particulares, constante do(s) Anexo(s).

VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

VII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

7.1. - O resultado da licitação, com o valor da proposta vencedora, será publicado no DODF, constituindo-se em intimação para efeito de recursos.

7.2. - Dos atos da Comissão Julgadora permanente, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

7.3. - Os recursos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DER/DF, através do Presidente da Comissão Julgadora Permanente.

7.4. - O resultado da licitação, será homologado nos termos do inciso VI, Artigo 43 da Lei 8.666/93.

VIII - DA DOTAÇÃO

8.1 - A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1958-0013 – (PEDF) – Elaboração de Projetos de Engenharia – DER- - Plano Piloto. Natureza de Despesa 4490.51. Fonte 100.

IX - DO CONTRATO

9.1. - Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Procuradoria Jurídica do DER/DF, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da convocação.

9.1.1. – Para assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar indicação do número da conta, código e nome da agência do BRB-Banco de Brasília S/A, para fins de pagamento em atendimento ao Decreto 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

9.2. - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no Art. 81, da Lei n.º 8.666/93.

9.3. – O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamentos, ressalvados a hipótese prevista no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

9.4. – Atingindo o valor estimativo do contrato, os serviços só poderão ter continuidade se expressamente autorizados pelo DER-DF, ficando o contrato responsável por este controle.

9.5. – O contrato poderá ser cancelado de acordo com o disposto no artigo 89, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

9.6. – O executor do contrato será designado pela Superintendência de Engenharia.

X - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. - O prazo total de execução dos serviços será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias consecutivos, no máximo, contados do dia de recebimento da Instrução de Serviços.

10.2 - A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.

10.3 – Ao Executor do Contrato caberá:

- a) Verificar e informar se o custo e o andamento dos serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro definitivo e com os termos do contrato, das propostas técnica e de preços e do Termo de Referência e Instruções Particulares;

- b) Receber os produtos, verificar se os mesmos atendem ao estabelecido neste Edital, atestar as faturas apresentadas ao DER-DF para pagamento, glosá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;
- c) Solicitar ao chefe imediato, sempre que necessário, parecer de especialista, relativo ao objeto do contrato e a quaisquer outras dúvidas inerentes à execução dos serviços;
- d) Propor a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação correspondente;
- e) Solicitar aditamentos ao contrato antes do término do seu prazo de execução sob pena de responsabilidade por eventual extinção do contrato.

10.4. - As relações mútuas entre o DER-DF e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

10.5. - A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

10.6. - Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Efetuar o registro do contrato no CREA/DF, nos termos exigidos pela Lei n.º 6.496, de 07/12/77;
- b) Recolher os tributos, taxas, impostos e contribuições sociais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitados os limites indicados no Art. 65, § 1º, da lei 8.666/93;
- d) Atender às determinações expressas da fiscalização;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado;
- f) Manter o quadro de pessoal empregado nos serviços constituído de pessoas competentes, hábeis e disciplinadas, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade, registrado de acordo com a legislação vigente ter registro em carteira de trabalho;

XI - DA GARANTIA

11.1 - Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar caução de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.

11.1 - A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades, admitida combinação entre elas:

- a. moeda corrente do país;
- b. caução em dívida pública;
- c. carta de fiança bancária; e
- d. Seguro-Garantia.

11.2 - A garantia presta pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Diretor-Geral do DER/DF.

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/93.

12.2 - - No caso de multa prevista no Artigo 86 da Lei de Regência, observar-se-á o disposto no Decreto 26.851/2006.

I) multa de 0,33% por dia de atraso, na entrega de material ou execução dos serviços calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponderá a até 30 (trinta) dias de atraso;

II) multa de 0,66% por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III) 5% sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV) 15% em caso de recusa injustificada pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V) até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

12.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo DER/DF ou cobrado judicialmente.

XIII –FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os serviços serão pagos conforme especificado no Termo de Referência e Instruções Particulares. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

13.2 - Pagamento

13.2.1 - O pagamento dar-se-á na forma do artigo 40, XIV, "a", da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via PAB-CBMDF (código 146).

13.2.2. – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização financeira será feita, tendo como base a variação da INPC,ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

13.2.3. - Serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13.2.4.- O DER/DF pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

13.2.5. – Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria

Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
- IV – A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
- V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

13.2.6. - A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 425, de 18.12.98, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os serviços serão recebidos em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da Contratada, por uma Comissão composta por membros do DER/DF

14.2 - As correções, alterações e/ou complementações solicitadas pelo DER/DF serão efetuadas pela contratada e não implicarão em prorrogação de prazo contratual.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta Técnica;

Anexo III – Quadros para composição do preço orçado;

Anexo IV – Modelo declaração

15.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

15.3 - O DER/DF reserva-se o direito de revogar ou anular a presente CONCORRÊNCIA nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

15.4 - Será exercida ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de Técnicos devidamente credenciados do DER/DF, devendo a contratada facilitar-lhes o acesso a qualquer dia e hora, fornecendo informações e esclarecimentos e acatando recomendações e restrições.

15.5 - Reserva-se à Fiscalização do DER/DF o direito de exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado que, a seu juízo, esteja embaraçando a execução dos trabalhos, bem como de qualquer equipamento que não esteja em condições de uso.

15.5.1 - Quaisquer Responsáveis Técnicos integrantes da relação apresentada somente poderão ser substituídos, para elaboração dos projetos, por profissionais devidamente habilitados e detentores de acervos técnicos equivalentes.

15.6 - A contratada assume integral responsabilidade pelo custeio dos trabalhos contratados, quer na parte de material, equipamento ou pessoal, quer nos encargos das Legislações Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, decorrentes da execução dos mesmos, bem como de indenização por danos que porventura venha causar ao DER/DF ou a terceiros.

15.7 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Julgadora Permanente, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n.º 8.666/93.

15.8 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos da **Gerência de Licitação da Diretoria de Materiais e Serviços, 1º andar do Edifício-Sede do DER/DF, sala 102, situado no SAM, Bloco "C"**, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15.9 - Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do telefone 3342-2083 ou pessoalmente no endereço mencionado no item 15.8, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

CC - 010/2014

15.10. - Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 07 de novembro de 2014.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
DIRETORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ANEXO I



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO
EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS
VIAS DE ACESSO ÀS ESCOLAS –
PROGRAMA “CAMINHO DAS
ESCOLAS”**

**Vias de Acesso às Escolas Rurais – Rodovias
Distritais / Estradas Vicinais e Vias Locais**

Outubro de 2014

| Quadro Resumo | |
|------------------------------------|---|
| Projetos | Elaboração de Projeto de Engenharia para Execução da Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas – <u>Programa “Caminho das Escolas”</u> |
| Rodovias | Diversas: Rodovias Distritais / Estradas Vicinais / Vias Locais |
| Trecho | Diversos |
| Serviços a Serem Executados | Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas, com extensões aproximadas, compreendendo trechos de: <ul style="list-style-type: none"> • Rodovias Distritais – 117,0 Km • Estradas Vicinais – 28,6 Km • Ciclovias – 145,6 Km • Vias Locais – 29,0 Km • OAE – 12 Pontes de Pequeno Porte |
| Prazo de Execução | 480 dias consecutivos |
| Valor R\$ | R\$ 10.119.176,88 (dez milhões, cento e dezenove mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) |
| Data base do orçamento | Tabela Referência Consultoria DNIT: Junho-2014 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 22 |
| 1.1 Escola Classe Ponte Alta de Cima..... | 22 |
| 1.2 Escola Classe Cachoeirinha | 22 |
| 1.3 Escola Classe Córrego Barreiro | 22 |
| 1.4 Escola Classe Aguilhada | 22 |
| 1.5 Escola Classe Itapeti | 22 |
| 1.6 Escola Classe Sussuarana | 23 |
| 1.7 Escola Classe Jibóia | 23 |
| 1.8 Escola Classe Barra Alta | 23 |
| 1.9 Escola Classe Incra 09 | 23 |
| 1.10 Escola Classe Santa Helena | 23 |
| 1.11 Escola Classe Sítio das Araucárias | 23 |
| 1.12 Escola Classe Córrego do Meio..... | 24 |
| 1.13 Escola Classe Pedra Fundamental..... | 24 |
| 1.14 Escola Classe Lobeiral | 24 |
| 1.15 Escola Classe Catingueiro | 24 |
| 1.16 Escola Classe Almécegas..... | 24 |
| 1.17 Escola Classe Monjolo | 24 |
| 1.18 Escola Classe Palmeiras..... | 25 |
| 1.19 Escola Classe Sonhém de Cima | 25 |
| 1.20 Escola Classe Córrego do Ouro | 25 |
| 1.21 Escola Classe Bomsucesso | 25 |
| 1.22 Centro de Ensino São José | 25 |
| 2. ESCOPO BÁSICO / INSTRUÇÕES DE SERVIÇO | 31 |
| Os Projetos deverão ser desenvolvidos em três fases: Fase preliminar, Fase de Projeto Básico e Fase de Projeto Executivo..... | 31 |
| A) Rodovias Distritais | 31 |

| | |
|---|-----------|
| B) Estradas Vicinais e Vias Locais..... | 32 |
| 2.1. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO | 34 |
| 2.2 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO | 38 |
| 3. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS | 39 |
| 4. ORÇAMENTO | 39 |
| 5. PAGAMENTO | 39 |
| 6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA..... | 40 |

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como finalidade definir as atividades e as diretrizes a serem observadas na elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Execução da Pavimentação das Vias de Acesso às Escolas, incluindo projetos de Ciclovias (conforme Lei Distrital nº 3.639 de 28 de Julho de 2005) e Obras de Arte Especiais – OAE's, com extensões aproximadas, conforme discriminação abaixo:

1.1 Escola Classe Ponte Alta de Cima

Bairro: Ponte Alta de Cima

Cidade: Gama

Endereço: DF-290 km 14 Fazenda Ponte Alta de Cima

Extensão de Vicinal: **VC – 381 – 5,3 Km**

Extensão de Via Local: **VC – 381 até acesso à escola 1,2 Km**

1.2 Escola Classe Cachoeirinha

Bairro: Fazenda Santa Bárbara

Cidade: São Sebastião

Endereço: BR-251 km 73 Fazenda Santa Bárbara

Extensão de Rodovia: **DF-135 – até à escola 13,2 Km**

OAE: **1 (uma) Ponte na DF-135**

1.3 Escola Classe Córrego Barreiro

Bairro: Ponte Alta

Cidade: Gama

Endereço: BR—060 Bsb/Goiânia DF-180 Km 08

Extensão de Via Local: **DF-180 até à escola – 0,250 Km**

1.4 Escola Classe Aguilhada

Bairro: Rural

Cidade: São Sebastião

Endereço: BR-251 km 69 Rod. Brasília/ Unai

Extensão de Via Local: **BR-251 até acesso à escola 3,3 Km**

1.5 Escola Classe Itapeti

Bairro: Rural

Cidade: Paranoá

Endereço: BR-251 DF-100 Km 37 Granja Progresso

Extensão de Via Local: **DF-100 até acesso à escola 2,1 Km**

CC - /2014

1.6 Escola Classe Sussuarana

Bairro: Rural

Cidade: Paranoá

Endereço: DF-270 km 04 Chácara São Francisco

Extensão de Rodovia: **DF-270 – 18,3 Km**

Extensão de Via Local: **DF-270 até à escola 3,7 Km**

OAE: **1 (uma) Ponte na DF-270**

1.7 Escola Classe Jibóia

Bairro: Ceilândia Rural

Cidade: Ceilândia

Endereço: BR-060 Fazenda Dois Irmãos

Extensão de Via Local: **DF-190 até à escola 1,5 Km**

1.8 Escola Classe Barra Alta

Bairro: Barra Alta

Cidade: Planaltina

Endereço: DF-260 NR Tabatinga Chácara 210

Extensão de Rodovia: **DF-260 – 25,1 Km e DF-322 – 15,4 Km**

Extensão de Via Local: **DF-322 até à escola 0,5 Km**

OAE: **2 (duas) Pontes(DF-260 - DF-322)**

1.9 Escola Classe Incra 09

Bairro: Rural

Cidade: Ceilândia

Endereço: NRAG Gleba 3 Chácara 486 Incra 9

Extensão de Via Local: **BR-070 até à escola 1,6 Km**

1.10 Escola Classe Santa Helena

Bairro: Sobradinho

Cidade: Sobradinho

Endereço: DF-440 Granja Santa Helena

Extensão de Rodovia: **DF – 440 – 6,1 Km**

1.11 Escola Classe Sítio das Araucárias

Bairro: Sobradinho

Cidade: Sobradinho

Endereço: Fazenda Mareiza St. Araucárias - NRI

CC - /2014

Extensão de Vicinal: **VC – 257 – 3,2 Km**

1.12 Escola Classe Córrego do Meio

Bairro: Rural

Cidade: Planaltina

Endereço: BR-020 km 18 Chácara Córrego do Meio

Extensão de Rodovia: **DF-444 – 1,8 Km**

Extensão de Via Local: **DF-444 até acesso à escola 0,9 Km**

1.13 Escola Classe Pedra Fundamental

Bairro: Rural

Cidade: Planaltina

Endereço: DF-015 Chácara Largo da Pedra

Extensão de Via Local: **DF-128 até acesso à escola 1,6 Km**

1.14 Escola Classe Lobeiral

Bairro: Sobradinho

Cidade: Sobradinho

Endereço: DF-330 km 08 Sítio Patrícia

Extensão de Rodovia: **DF – 326 – 5,5 Km**

Extensão de Via Local: **DF – 326 até à escola 1,1 Km**

1.15 Escola Classe Catingueiro

Bairro: Sobradinho

Cidade: Sobradinho

Endereço: DF-205 Oeste À direita

Extensão de Rodovia: **DF – 205 – 11,8 Km**

Extensão de Via Local: **DF – 205 até à escola 1,8 Km**

OAE: 3 (três) Pontes na DF-205

1.16 Escola Classe Almécegas

Bairro: Rural

Cidade: Brazlândia

Endereço: BR-080 / DF-206 Fazenda Almécegas

Extensão de Via Local: **DF – 206 até à escola 1,8 Km**

1.17 Escola Classe Monjolo

Bairro: Rural

CC - /2014

Cidade: Planaltina

Endereço: BR-020/DF-131 Fazenda Monjolo

Extensão de Via Local: **DF – 205 até acesso à escola 1,0 Km**

1.18 Escola Classe Palmeiras

Bairro: Rural

Cidade: Planaltina

Endereço: BR-020 / DF-205 km 15 Fazenda Palmeiras

Extensão de Rodovia: **DF – 205 – 11,8 Km**

Extensão de Via Local: **DF – 205 até acesso à escola 0,8 Km**

OAE: **1 (uma) Ponte na DF-205**

1.19 Escola Classe Sonhém de Cima

Bairro: Sobradinho

Cidade: Sobradinho

Endereço: DF-150/DF-330 Fazenda Sonhem de Cima

Extensão de Vicinal: **Contemplada na E.C. Córrego do Ouro**

1.20 Escola Classe Córrego do Ouro

Bairro: Sobradinho

Cidade: Sobradinho

Endereço: DF-150/DF-330 Fazenda Sonhem de Cima

Extensão de Vicinal: **VC-201 – 20,1 Km**

OAE: **4 (quatro) Pontes na VC-201**

1.21 Escola Classe Bomsucesso

Bairro: Núcleo Rural Bomsucesso

Cidade: Planaltina

Endereço: DF-130 km 04 NR Bomsucesso

Extensão de Via Local: **DF – 128 até acesso à escola 3,8 Km**

1.22 Centro de Ensino São José

Bairro: Colônia Agrícola São José

Cidade: Planaltina

Endereço: DF- 250

Extensão de Rodovia: **DF – 255 – 8,0 Km**

Extensão de Via Local: **DF – 250 até acesso à escola 2,0 Km**

CC - /2014

OBS: as pontes a serem construídas são todas de pequeno porte. Quando da elaboração do projeto de pontes, será realmente verificado pela CONTRATADA se caberá realizar uma ponte ou se um bueiro celular poderá ser utilizado em substituição a uma ponte de pequeno porte.

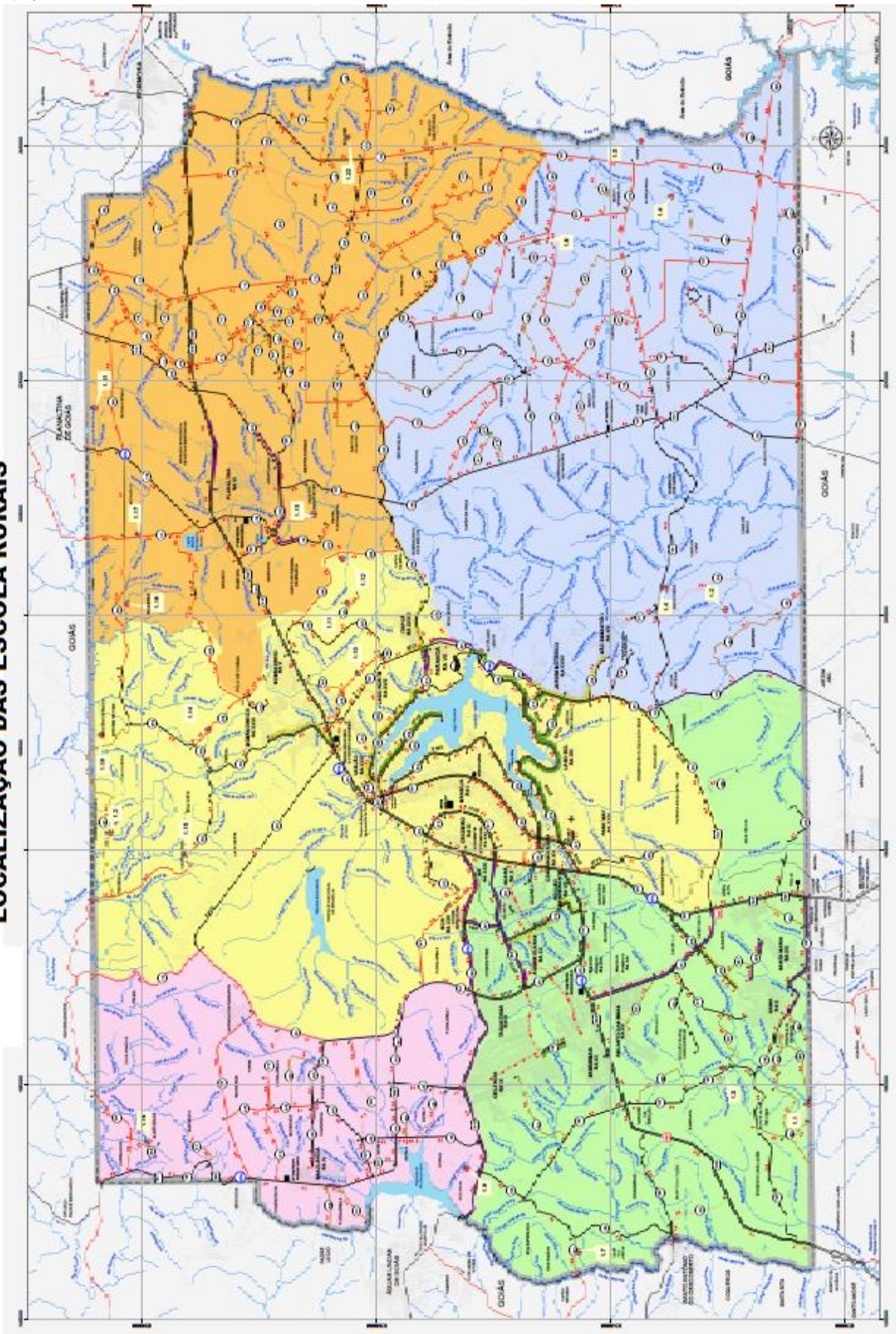
RODOVIAS ONDE SERÃO IMPLANTADAS A PAVIMENTAÇÃO DO PROJETO "CAMINHO DAS ESCOLAS"

| ITEM | ESCOLA | LOCAL | DISTRITAL (DF) | | | VICINAL (VC) | | | VIA LOCAL Extensão da Pavimentação (Km) | QTDADE de OAE's a serem implantadas |
|------|------------------------------------|---------------|----------------|---|---|--------------|-------------------------------|----------------------------------|--|--|
| | | | Rodovia | Trecho | Extensão da Pavimentação (Km) | Rodovia | Trecho | Extensão da Pavimentação (Km) | | |
| 1.1 | Escola Classe Ponte Alta de Cima | Gama | | | | VC-381 | DF-290 até Divisa DF/GO | 5,3 | 1,2 | |
| 1.2 | Escola Classe Cachoeirinha | São Sebastião | DF-135 | BR-251 até DF-135 | 13,2 | | | | | 1 |
| 1.3 | Escola Classe Córrego Barreiro | Gama | DF-180 | | | | | | 0,25 | |
| 1.4 | Escola Classe Aguilhada | São Sebastião | BR-251 | | | | | | 3,3 | |
| 1.5 | Escola Classe Itapeti | Paranoá | DF-100 | | Pavimentação da DF-100 está contemplada no Proj. do Anel Viário - Concorrência DER/DF nº 002/2014 | | | | 2,1 | |
| 1.6 | Escola Classe Sussuarana | Paranoá | DF-270 | Fim asfalto na DF-270 até DF-100 | 18,3 | | | | 3,7 | 1 |
| 1.7 | Escola Classe Jibóia | Ceilândia | DF-190 | | | | | | 1,5 | |
| 1.8 | Escola Classe Barra Alta | Planaltina | DF-260 | DF-130 até DF-100 | 25,1 | | | | 0,5 | 1 |
| | | | DF-322 | DF-260 até DF-355 | 15,4 | | | | | 1 |
| 1.9 | Escola Classe Incra 09 | Ceilândia | BR-070 | | | | | | 1,6 | |
| 1.10 | Escola Classe Santa Helena | Sobradinho | DF-440 | Fim asfalto na DF-440 até DF-263 | 6,1 | | | | | |
| 1.11 | Escola Classe Sítio das Araucárias | Sobradinho | | | | VC-257 | DF-440 até final da via | 3,2 | | |
| 1.12 | Escola Classe Córrego do Meio | Planaltina | DF-444 | Fim asfalto na DF-128 até DF-330 | 1,8 | | | | 0,9 | |

| | | | | | | | | | | |
|--------------|-------------------------------------|------------|--------|-----------------------------------|--|--------|-------------------|---|-----|-------------|
| 1.13 | Escola Classe Pedra Fundamental | Planaltina | DF-128 | Fim asfalto na DF-128 | Pavimentação já está incluída no projeto da E. C. Córrego do Meio - Item 1.12 (1,6 km) | | | | 1,6 | |
| 1.14 | Escola Classe Lobeiral | Sobradinho | DF-326 | DF-205 ATÉ DF-335 | 5,5 | | | | 1,1 | |
| 1.15 | Escola Classe Catingueiro | Sobradinho | DF-205 | Final asfalto até VC-201 | 11,8 | | | | 1,8 | 3 |
| 1.16 | Escola Classe Almécegas | Brazlândia | DF-206 | | Pavimentação da DF-206 está contemplada no Proj. Básico da Pavimentação da DF-206 e DF-170 - Contrato DER/DF nº 013/2014 | | | | 1,8 | |
| 1.17 | Escola Classe Monjolo | Planaltina | DF-205 | | | | | | 1,0 | |
| 1.18 | Escola Classe Palmeiras | Planaltina | DF-205 | Final asfalto até DF-131 | 11,8 | | | | 0,8 | 1 |
| 1.19 | Escola Classe Sonhém de Cima | Sobradinho | | | | VC-201 | | Pavimentação já está incluída no projeto da E. C. Córrego do Ouro - Item 1.20 (20,1 km) | | |
| 1.20 | Escola Classe Córrego do Ouro | Sobradinho | | | | VC-201 | DF-205 até DF-205 | 20,1 | | 4 |
| 1.21 | Escola Classe Córrego do Bonsucesso | Planaltina | DF-128 | | | | | | 3,8 | |
| 1.22 | Centro de Ensino São José | Planaltina | DF-250 | Final do asfalto até Divisa DF/GO | 8,0 | | | | 2,0 | |
| TOTAL | | | | | | | | | | 12 |
| 117,0 | | | | | | | | | | 28,6 |
| 29,0 | | | | | | | | | | |

13.013043/2014
93.630-8

LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLA RURAIS



Estes projetos executivos, a serem realizados, deverão obedecer às “DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS – ESCOPOS BÁSICOS / INSTRUÇÕES DE SERVIÇO”, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, especificamente os Escopos Básicos abaixo, com as modificações porventura constantes neste Termo de Referência. A publicação poderá ser obtida no site: <http://ipr.dnit.gov.br/>. Especificações contidas neste termo de referência substituem, onde houver divergência, aquelas previstas em projetos fornecidos e/ou outras descritas acima.

- EB-107 – **Projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade e Segurança;**
- EB-111 – **Projeto Executivo de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais.**

2. ESCOPO BÁSICO / INSTRUÇÕES DE SERVIÇO

Os Projetos deverão ser desenvolvidos em três fases: Fase preliminar, Fase de Projeto Básico e Fase de Projeto Executivo.

A) Rodovias Distritais

Deverá ser considerado o tocante aos seguintes itens:

- Levantamento de Dados;
- Estudos de Tráfego;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudo do Plano Funcional;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos de Traçado;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Interseções, Retornos e Acessos;
- Projeto de Obras de Artes Especiais;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto Geométrico;
- Projeto do Canteiro de Obras;
- Componente Ambiental;
- Orçamento da Obra;
- Plano de Execução da Obra;
- Projeto de Ciclovia (atendendo à Lei Distrital nº. 3.639, de 28 de Julho de 2005).

Para a execução dos projetos nos trechos das Rodovias Distritais, as atividades a serem desenvolvidas deverão atender, onde couber, ao disposto nas seguintes Instruções de Serviço (IS):

| IS | Atividade |
|--------|---|
| IS-201 | Estudos de Tráfego em Rodovias – Fase preliminar/definitiva |
| IS-202 | Estudos Geológicos – Fase preliminar /definitiva |
| IS-203 | Estudos Hidrológicos – Fase preliminar /definitiva |
| IS-204 | Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais – Fase Única |
| IS-206 | Estudos Geotécnicos – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-207 | Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (estudos de traçado) – Fase preliminar/executivo |
| IS-208 | Projeto Geométrico – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-209 | Projeto de Terraplenagem – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-210 | Projeto de Drenagem – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-211 | Projeto de Pavimentos Flexíveis – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-213 | Projeto de Interseções, Retornos e Acessos – Fase de projeto básico/executivo. |
| IS-214 | Projeto de Obras de Artes Especiais – Fase básico / executivo |
| IS-215 | Projeto de Sinalização – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-216 | Projeto de Paisagismo – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u> |
| IS-217 | Projeto de Dispositivo de Proteção (Defensas e Barreiras) – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u> |
| IS-220 | Orçamento da Obra – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-222 | Apresentação do Plano de Execução da Obra – Fase Única |
| IS-224 | Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços – Fase Única – <u>Proj. de Obras Complementares</u> |
| IS-231 | Estudos de Plano Funcional para Projetos de Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade e Segurança – Fase Única |
| IS-246 | Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária – Fase Preliminar / básico / executivo |

A.1) Ciclovias para as Rodovias Distritais

A execução dos projetos básico e executivo de ciclovias deverá abranger estudos de interferências, estudos de traçado, estudos geotécnicos, projeto de terraplenagem, projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de sinalização e obras complementares. Tais projetos deverão ser realizados concomitantemente à elaboração dos projetos para a pavimentação das rodovias distritais.

B) Estradas Vicinais e Vias Locais

- Levantamento de Dados;
- Estudos de Tráfego;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudo do Plano Funcional;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos de Traçado;

CC - /2014

- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Interseções, Retornos e Acessos;
- Projeto de Obras de Artes Especiais;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto Geométrico;
- Projeto do Canteiro de Obras;
- Componente Ambiental;
- Orçamento da Obra;
- Plano de Execução da Obra;
- Projeto de Ciclovia (atendendo à Lei Distrital nº. 3.639, de 28 de Julho de 2005) somente para as Estradas Vicinais.

Para a execução dos projetos nos trechos das Rodovias Distritais, as atividades a serem desenvolvidas deverão atender, onde couber, ao disposto nas seguintes Instruções de Serviço (IS):

| IS | Atividade |
|-----------|---|
| IS-201 | Estudos de Tráfego em Rodovias – Fase preliminar/definitiva |
| IS-202 | Estudos Geológicos – Fase preliminar /definitiva |
| IS-203 | Estudos Hidrológicos – Fase preliminar /definitiva |
| IS-204 | Estudos Topográficos para Projetos Básicos de Engenharia para Construção de Rodovias Rurais – Fase Única |
| IS-206 | Estudos Geotécnicos – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-207 | Estudos Preliminares de Engenharia para Rodovias (estudos de traçado) – Fase preliminar/executivo |
| IS-208 | Projeto Geométrico – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-209 | Projeto de Terraplenagem – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-210 | Projeto de Drenagem – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-211 | Projeto de Pavimentos Flexíveis – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-213 | Projeto de Interseções, Retornos e Acessos – Fase de projeto básico/executivo. |
| IS-214 | Projeto de Obras de Artes Especiais – Fase básico / executivo |
| IS-215 | Projeto de Sinalização – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-216 | Projeto de Paisagismo – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u> |
| IS-217 | Projeto de Dispositivo de Proteção (Defensas e Barreiras) – Fase de projeto básico/executivo – <u>Proj. de Obras Complementares</u> |
| IS-220 | Orçamento da Obra – Fase de projeto básico/executivo |
| IS-222 | Apresentação do Plano de Execução da Obra – Fase Única |
| IS-224 | Projeto de Sinalização da Rodovia durante a Execução de Obras e Serviços – Fase Única – <u>Proj. de Obras Complementares</u> |
| IS-231 | Estudos de Plano Funcional para Projetos de Melhoramentos em Rodovias para Adequação da Capacidade e Segurança – Fase Única |
| IS-246 | Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária – Fase Preliminar / básico / executivo |

B.1) Ciclovias para as Estradas Vicinais

A execução dos projetos básico e executivo de ciclovias deverá abranger estudos de interferências, estudos de traçado, estudos geotécnicos, projeto de terraplenagem, projeto geométrico, projeto de drenagem, projeto de sinalização e obras complementares. Tais projetos deverão ser realizados concomitantemente à elaboração dos projetos para a pavimentação das estradas vicinais.

2.1. CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

Os projetos básico e executivo de engenharia para implantação de rodovia são o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, com detalhamento necessário para a realização das obras, a avaliação do seu custo e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo incluir os seguintes elementos:

- a) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;
- b) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- c) **Deverá ser apresentado orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços, fornecimento dos materiais e transportes propriamente avaliados. Para o desenvolvimento do orçamento deverá ser adotada a tabela de preços vigente no DER/DF – Tabela Nº 37/2014. Não serão considerados preços de serviços sem suas respectivas composições. No caso de serviço que não tiver a composição do preço, poderá ser realizada cotação de preço de mercado, sendo necessário apresentar, para cada tipo de serviço, no mínimo, 03 (três) cotações com o preço do serviço;**
- d) **Apresentar o memorial de cálculo de todos os serviços a serem implantados;**
- e) O Projeto Geométrico Planialtimétrico deverá ser elaborado nas escalas de 1:2.000(H) e 1:200(V), e as seções transversais do terreno devem ser desenhadas nas escalas 1:200 ou 1:100;
- f) Deverá ser apresentado, também, o projeto com localização de Canteiro de Obras “tipo containers”, padrão DER/DF, com área máxima de 600 m², incluindo a memória de cálculo dos quantitativos (o modelo padrão desse projeto poderá ser obtido junto ao DER/DF, na Superintendência Técnica).

2.1.1 Compensação Ambiental

- a) Todos os custos decorrentes da recuperação ambiental, compensações florestal e ambiental, bem como da implantação de programas e dispositivos estabelecidos nos estudos ambientais, deverão constar do orçamento da(s) obra(s). Assim como, para fins de cálculo estimativo da Compensação Ambiental, deverão ser considerados a Instrução Normativa Nº 76 – IBRAM e os Decretos Nº 23.585/2003 e Nº 14.783/93. Nas rodovias localizadas em zona rural, prever (para fins de recuperação florestal) o plantio de gramas nas áreas a serem degradadas;
- b) **As tratativas junto ao Órgão Ambiental, com a finalidade de análise e aprovação dos produtos, serão realizadas por meio da Diretoria de Meio Ambiente do DER/DF – DIMAM, porém, as obrigações da CONTRATADA para elaboração e/ou readequação de projetos e documentação técnica necessária só cessarão com a emissão da Licença de Instalação do(s) empreendimentos(s);**
- c) É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos Estudos Ambientais estabelecidos pelo órgão Ambiental para o licenciamento do(s) empreendimentos(s) em questão.

Os Projetos Ambientais devem ser desenvolvidos em conformidade com os seguintes Manuais e Instruções do DNIT:

- a) Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais, do DNIT, Edição 2005;
- b) Manual para Ordenamento do Uso do Solo nas Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais, do DNIT, Edição 2005;
- c) Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais, do DNIT, Edição 2005;
- d) Diretrizes e Procedimentos para Reassentamento de Populações Afetadas em Obras Rodoviárias da DEP/DNER/DNIT;
- e) Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários, do DNIT;
- f) Diretrizes Básicas para Atividades Ambientais Rodoviárias – Escopos Básicos e Instruções de Serviços, do DNIT;
- g) Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias, do DNIT;
- h) Leis e normas vigentes, específicas ao meio ambiente.

As Caixas de Empréstimos indicadas nos projetos devem ser passíveis de licenciamento junto ao órgão ambiental e estarem localizadas nas faixas de domínio das rodovias pertencentes ao SRDF (Sistema Rodoviário do Distrito Federal). As jazidas comerciais indicadas deverão possuir licença de operação vigente e ter todos os estudos necessários à caracterização geotécnica e volumétrica do material indicado.

2.1.2 Projeto de Drenagem

A) Normas a Serem Seguidas

As atividades a serem realizadas na elaboração do Projeto de Drenagem (Básico e Executivo) devem atender além das Instruções de Serviço (IS) já informadas nesse Termo de Referência, as seguintes metodologias existentes:

- a) Instrução de Serviço IS-242 – Projeto de Drenagem nos Projetos Executivos de Engenharia para Construção de Rodovias Vicinais;
- b) IPR-715 – Manual de Hidrologia Básica para Estruturas de Drenagem do DNIT, de 2005;
- c) IPR-724 – Manual de Drenagem de Rodovias do DNIT, de 2006.
- d) IPR-736 – Álbum de Projetos-tipo de Dispositivos de Drenagem do DNIT, de 2011.
- e) Termo de Referência e Especificações para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial no Distrito Federal, da NOVACAP.
- f) NBR – 8.216 (1983) – Irrigação e Drenagem;
- g) NBR – 12.266 (1992) – Projeto e Execução de Valas para assentamento de Tubulações de Água, Esgoto ou Drenagem.

B) Estudos Preliminares

A CONTRATADA deverá inspecionar o local para verificar a situação das rodovias e vias urbanas adjacentes já implantadas, as interferências existentes, as condições de acesso, as facilidades e as dificuldades para a execução das obras, etc.

A fase de Projeto Básico definirá a concepção do projeto de drenagem, possibilitando a escolha da melhor solução, por meio da análise dos elementos básicos condicionantes do projeto.

Deverão ser estudadas várias alternativas de *lay-out* dos dispositivos de drenagem rodoviária, redes, lagoas e de caminhamento para o lançamento, estabelecidas com o enriquecimento das informações sobre o terreno, obtidas através dos estudos topográficos, levantamento de interferências, das características físicas e bióticas da área.

Após a definição das posições das lagoas e do caminhamento do lançamento final, deverá ser feito consulta à TERRACAP quanto à situação fundiária e autorização para construção dos equipamentos acima descritos quando da implantação do projeto.

Para a consulta na TERRACAP, deverá ser apresentada uma planta na escala 1:1000, padrão SICAD com as coordenadas das localização das lagoas e do caminhamento do lançamento final.

Os levantamentos e estudos deverão ser feitos de forma a tornar possível escolher a melhor opção técnica, econômica e ambiental.

Ao final do projeto, o ponto de lançamento e a localização das lagoas definidas deverão estar em conformidade com as exigências do órgão ambiental e ADASA para a obtenção das Licenças necessárias e Outorga Prévia. Para tanto, a CONTRATADA deverá realizar consultas ao IBRAM e à ADASA e visitas para inspeção à área do projeto acompanhada de técnicos desses órgãos.

C) Condições Gerais do Levantamento Topográfico

Os serviços topográficos para a realização do projeto de drenagem deverão estar de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD/SIRGAS estabelecido pela NT 02/98 do GDF.

Os levantamentos topográficos deverão registrar a amarração das diretrizes que já existirem das redes, galerias e canais, e dos demais elementos constituintes do sistema, bem como todas as demais interferências existentes, interpostas nos caminhamentos delineados pelas diretrizes do projeto, ou necessárias à caracterização do mesmo.

Deverá ser apresentado um relatório de interferências, interdependentes com os levantamentos topográficos, registrando os obstáculos a serem transpostos, mensurados, de forma que possam ser avaliados nos orçamentos, para efeito de reposição ou ressarcimento, quando for o caso.

No estabelecimento das diretrizes de caminhamento das redes, galerias e canais, deverá ser observado o espaço necessário para execução das valas, em função dos diâmetros e profundidades, sem o perigo de afetar as edificações e outras obras de rede de infraestrutura existentes.

D) Parâmetros de Projeto

Os estudos hidrológicos poderão ser realizados pelos Métodos: Racional, Soil Conservation, Ven te Chow, dentre outros, obedecendo a recomendação de cada um quanto à área de contribuição.

E) Metodologia de Cálculo

O método de cálculo a ser utilizado para determinação da vazão de projeto das redes é o Racional, para áreas de contribuição de, no máximo, 300 ha (trezentos hectares). Para áreas maiores deverão ser utilizados outros métodos, como o do Hidrograma Unitário e de modelos de transformação de chuva em deflúvio.

Para as áreas urbanas e interseções, o projeto deverá ser elaborado de acordo com as recomendações que constam no Termo de Referência e Especificações para Elaboração de Projetos de Sistema de Drenagem Pluvial no Distrito Federal da NOVACAP, de outubro de 2012.

Para as rodovias implantadas em áreas com características rurais e sem urbanização, o projeto deverá ser elaborado de acordo com as Instruções de Serviços do DNIT e Instruções de Projetos do DNIT, citadas.

Caso a CONTRATADA tenha planilha hidráulica própria, esta deverá ser apresentada ao DER/DF para aprovação.

O DER/DF reserva-se ao direito de indicar soluções técnicas a serem adotadas no projeto, cabendo a CONTRATADA o detalhamento das mesmas.

As bacias de retenção deverão ser dimensionadas para o atendimento da vazão de pré-desenvolvimento preconizada na Resolução nº 009 da ADASA, de 08/04/11, onde: “Estabelece os procedimentos gerais para requerimento e obtenção de outorga de lançamento de águas pluviais em corpos hídricos de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados”. Para tanto, deverá ser apresentada a planilha do routing de funcionamento das bacias devendo conter, no mínimo, o hidrograma de entrada, a vazão máxima de saída e o tempo de esvaziamento.

Entretanto, deverá ser realizada uma avaliação geotécnica do solo no local de implantação das bacias quanto ao risco de colapsividade, cisalhamento e escorregamento devendo para tanto ser apresentado parecer técnico com ART do responsável técnico.

Nas pontes deverão ser implantadas unidades de qualidade da água que permita a retenção de sólidos e óleo.

F) Apresentação dos Projetos de Drenagem

A apresentação do projeto em áreas urbanas e/ou nas interseções deverá ser constituída das seguintes plantas: geral do sistema com a articulação das plantas parciais; geral das áreas de contribuição; geral para apresentação a ADASA; parciais do sistema; de detalhes das estruturas que não são padrão desta Companhia.

Todos os documentos integrantes do projeto deverão ser apresentados de acordo com modelos estabelecidos pela SUDUR- Subsecretaria de Urbanismo e Preservação- através da Instrução Normativa Técnica-INTC nº 2/98-IPDF.

O projeto deverá ser apresentado em plantas parciais detalhadas na escala 1:1000, padrão SICAD, contendo todo o urbanismo da área projetada, com os nomes de cidades, setores, conjuntos e quadras, logradouros e edifícios que possam servir de referência, além dos seguintes elementos:

- a) Numeração dos coletores;
- b) Amarrações em relação ao sistema viário e a equipamentos existentes, e ângulos de deflexão das redes;
- c) Estaqueamento da rede
- d) Indicação entre os poços de visita da declividade (%), do diâmetro da rede (mm), do comprimento (m) e sentido do fluxo através de seta (→).
- e) Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- f) Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades e estaqueamento;
- g) Alturas e cotas dos degraus;
- h) Localização e tipo das sarjetas;
- i) Caimento e projeto da seção transversal das vias;
- j) Redes existentes e suas características;
- k) Interferências no caminhamento da rede, com indicação do estaqueamento, do tipo da interferência e cota;

CC - /2014

- l) Coletores e endereço das quadras contidas no desenho citados no carimbo;
- m) Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
- n) Articulação das plantas no sistema SICAD;
- o) Sistema de coordenadas do DF.

Deverá ser apresentada uma Planta Geral da Área Do Projeto (PGAP) e uma Planta de Área de Contribuição (PAC) em escala 1:2000, 1:5000, ou 1:10000 conforme tamanho da área em estudo, contendo:

- p) Limites das plantas do Sistema SICAD (PGAP e PAC);
- q) Urbanismo da área em estudo (PGAP e PAC);
- r) Área de contribuição de cada coletor (PAC);
- s) Divisores de cada bacia (PGAP);
- t) Sistema projetado (PGAP e PAC);
- u) Numeração dos coletores e ramais (PGAP e PAC);
- v) Distância entre poços de visita (PGAP);
- w) Diâmetro da rede nos trechos (PGAP);
- x) Sistema de coordenadas do DF (PGAP e PAC).

O lançamento final e os coletores, com grande número de interferências, deverão ser apresentados em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as interferências com outras redes e obstáculos, com as devidas amarrações. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, ou, se os mesmos não existirem, ao sistema de coordenadas do Distrito Federal.

Deverão ser apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema, e, especialmente, dos equipamentos de dissipação de energia nos lançamentos finais das galerias, de acordo com o estabelecido Instrução Normativa Técnica-INTC nº 2/98-IPDF, capítulo X.

Durante a elaboração do projeto, a CONTRATADA deverá efetuar vistoria conjunta com a fiscalização e os representantes dos Órgãos Ambientais, com vista à avaliação das propostas de lançamento finais de águas pluviais.

Os projetos de drenagem devem possuir toda a documentação necessária à análise e emissão de outorga dos lançamentos do sistema de drenagem pluvial projetados em cursos d'água. As tratativas junto à ADASA para a emissão dessa outorga serão realizadas por meio da Diretoria de Meio Ambiente do DER/DF – DIMAM, porém, as obrigações da CONTRATADA para elaboração e readequação dos projetos e documentação técnica necessária só cessarão com a emissão da(s) Outorga(s) Definitiva(s) pela ADASA.

2.2 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

A apresentação dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para implantação de pavimentação das vias para acesso às Escolas Rurais – Programa “Caminho das Escolas” deverá ser realizada conforme consta na relação da Planilha de Serviços Gráficos, constante do orçamento desse projeto: documentação impressa em meio Magnético – CD ou DVD.

2.2.1 Apresentação dos Produtos

Para a apresentação dos produtos, deverá ser observado o seguinte, para ambos os projetos:

- Todos os produtos serão entregues em meio digital em formato PDF, acompanhado dos respectivos arquivos fontes;
- As plantas serão entregues em formato compatível com MICROSTATION (formato DGN ou DWG) e, também, em formato PDF;
- Todos os textos serão elaborados de acordo com as normas de editoração da ABNT, com as devidas revisões ortográfica e gramatical;
- Todas as folhas devem ser assinadas pelos responsáveis técnicos pelo serviço;
- Toda bibliografia utilizada deverá ser citada e referenciada, utilizando-se normas reconhecidas;
- **Todos os projetos e o orçamento elaborados a serem entregues ao DER/DF deverão estar acompanhados da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pela elaboração de cada produto.**

2.2.2 Acompanhamento, Avaliação e Recebimento dos Serviços

O acompanhamento, avaliação e recebimento dos serviços serão feitos por um Executor de Contrato e/ou Comissão composta por técnicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF.

Serão realizadas reuniões, a critério da Comissão, nas quais a empresa CONTRATADA fornecerá informações sobre o andamento dos serviços. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela CONTRATADA e/ou DER/DF, a ser assinada pelos participantes.

A Comissão realizará a apreciação dos produtos e emitirá parecer técnico recomendando a:

- Aprovação integral do produto; ou a
- Rejeição do produto.

Caso o produto seja rejeitado, a Comissão poderá conceder prazo para que a CONTRATADA efetue as correções e/ou complementações solicitadas.

3. CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PRODUTOS

O prazo total para realização dos serviços é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias e os produtos deverão ser entregues conforme Cronograma Físico-Financeiro elaborado.

Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, localizado na SAN Bloco C, Setores Complementares- Edifício Sede do DER/DF, CEP: 70.620-030, Brasília – DF, na Superintendência Técnica – SUTEC.

4. ORÇAMENTO

O detalhamento do orçamento estimado pelo DER/DF para execução dos serviços, objeto da presente licitação (custos dos profissionais / locação de veículos / equipamentos / serviços gráficos utilizados no orçamento, assim como os percentuais incidentes sobre os mesmos), está apresentado em planilhas anexas a esse Termo de Referência e foram utilizados critérios contidos no site: <http://www.dnit.gov.br/servicos/tabela-de-precos-de-consultoria> - Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, mês base – junho-2014.

5. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados somente após a aprovação dos produtos pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento do DER/DF, conforme cronograma físico-financeiro elaborado. Os preços unitários a serem pagos de cada produto serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.

Para os pagamentos do Projeto Executivo de Drenagem e da Componente Ambiental, a última parcela de cada item somente será considerada apta a ser faturada quando tais projetos forem devidamente aprovados pelos Órgãos Competentes (ADASA e IBRAM ou Outro Órgão Ambiental

Responsável) e emitidos os devidos documentos por esses órgãos (Outorga Prévia e Licença de Instalação).

6. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Comprovação de aptidão de capacidade técnica da Licitante

- Inscrição no CRC – NOVACAP no Grupo I.

Comprovação de aptidão de capacidade técnica do(s) Responsável (eis) Técnico (s)

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, **em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s)** pertencentes ao quadro permanente da empresa na data de entrega da proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT:

- Projeto Executivo de Pavimentação de Rodovias;

Proposta técnica

A Proposta Técnica deverá obedecer ao seguinte:

- i. **Índice**
- ii. **Apresentação**
- iii. **Conhecimento do Problema** - A empresa licitante deverá demonstrar, com clareza e objetividade, ter conhecimento do problema, utilizando, no máximo, 50 páginas, abordando os seguintes aspectos:
 - Diagnóstico - descreve por que o projeto é desenvolvido, explicitando a causa ou problema que motivou a sua execução;
 - Aspectos técnicos relativos à rodovia existente, tais como geometria, traçado, interferências, drenagem, aspectos geotécnicos, obras-de-arte especiais, interseções e acessos existentes;
 - Características gerais do tráfego.
- iv. **Plano de Trabalho** - A empresa licitante deverá apresentar seu plano de trabalho para execução dos serviços em consonância com o Termo de Referência e Instruções Particulares deste Edital, de forma clara e justificada, contendo no máximo de 50 páginas, enfocando:
 - *Definição das atividades* – estabelecer o rol de atividades, indicando a metodologia, a tecnologia, os recursos humanos e materiais necessários à execução de cada uma;
 - Cronograma – representar graficamente o sequenciamento, interdependência e duração das atividades;
 - Organização técnico-administrativa da empresa para executar o projeto – estabelecer as áreas de atuação dos profissionais integrantes da equipe técnica-administrativa que será alocada, com apresentação de organograma, discriminando as atribuições dos vários setores e seus responsáveis diretos.
- v. **Qualificação técnica da equipe de nível superior** – para cada profissional da equipe técnica de nível superior deverá ser apresentado o seguinte: sua função no projeto, a relação das atividades que estará envolvido, seu currículo com o máximo de cinco páginas, e declaração autorizando a sua inclusão na equipe técnica. A comprovação do tempo de formado e a titularidade deverão ser por meio de cópia autenticada da carteira do CREA ou do diploma devidamente registrado. A comprovação da participação em projetos correlatos deverá ser avaliada através da apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão

público, empresa(s) privada(s) ou pessoa(s) físicas, devidamente registradas no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) por este Conselho, em nome dos profissionais de nível superior indicados na Equipe Técnica. No caso dos profissionais não vinculados ao CREA não será exigido este registro.

vi. **Qualificação técnica da empresa** - A empresa licitante deverá apresentar um conjunto de Atestados de Acervo Técnico referentes a atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa privada ou pessoas físicas, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, em nome da empresa Licitante.

vii. **Termo de encerramento**

Julgamento das propostas

O critério de julgamento do presente Edital será o de "Técnica e Preço", e será considerada vencedora a empresa que obtiver o maior valor de pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

A análise e o julgamento da Capacitação Técnica serão procedidos pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER-DF.

As propostas técnicas das empresas licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da proposta técnica, conforme instruções constantes no Termo de Referência e Instruções Particulares.

A pontuação final será calculada de utilizando-se a fórmula:

$$PF = \frac{70 \times NPT + 30 \times NPP}{100}$$

onde:

PF é pontuação final;

NPT é a nota da proposta técnica;

NPP é a nota da proposta de preços.

Não será considerada a proposta técnica que obtiver pontuação inferior a 70 pontos.

A pontuação final será arredondada até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma da NBR 5891/ABNT - *Regras de Arredondamento na Numeração Decimal*.

Pontuação da proposta técnica

A nota da proposta técnica (*NPT*), variando de 0 a 100 pontos, será atribuída pela Comissão Julgadora Permanente de Licitação do DER-DF, atendo-se ao seguinte:

Tabela 1 – Critério para pontuação da Proposta Técnica

| Item | Pontuação máxima |
|--|------------------|
| Conhecimento do problema | 35 |
| Plano de trabalho | 10 |
| Qualificação técnica da equipe de nível superior | 33 |
| Qualificação técnica da empresa | 22 |

Tabela 2 – Critério para pontuação do Conhecimento do Problema

| Itens a pontuar (quanto à clareza, objetividade e entendimento do objeto da licitação) | Pontuação por tópico | Pontuação máxima |
|--|----------------------|------------------|
| Tráfego e capacidade das rodovias | 07 pontos | 35 pontos |
| Aspectos de geotecnia e pavimentação | 10 pontos | |
| Aspectos de drenagem e meio ambiente | 08 pontos | |
| Aspectos relacionados à geometria, traçado e interseções | 10 pontos | |

Tabela 3 – Critério para pontuação do Plano de Trabalho

| Itens a pontuar | Pontuação por tópico | Pontuação máxima |
|--|----------------------|------------------|
| Planejamento da execução das atividades do projeto | 06 pontos | 10 pontos |
| Cronograma proposto para execução dos serviços | 02 pontos | |
| Utilização da equipe para elaboração do projeto | 02 pontos | |

Qualificação técnica da equipe de nível superior (33 pontos)

Para a avaliação da experiência dos profissionais indicados para a Equipe Técnica Principal da licitante será observada a pontuação apresentada na Tabela 4.

Tabela 4 – Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Equipe de Nível Superior

| QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE NÍVEL SUPERIOR (33 PONTOS) | | | | | | |
|---|------------------------|---|---|-----------------------------|---------------------------------------|--|
| CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA | ENGº Coordenador Geral | ENGº RESPONSÁVEL (Geometria, traçado e interseções) | ENGº RESPONSÁVEL (Geotecnia e pavimentação) | ENGº RESPONSÁVEL (Drenagem) | ENGº RESPONSÁVEL (Estudos de tráfego) | ENGº RESPONSÁVEL (Obras de Arte Especiais) |
| Experiência do Técnico | 10,00 | 5,00 | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 5,00 |
| a. Tempo de Formado | | | | | | |
| 0 a 5 anos | 1,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 | 0,25 |
| 5 a 10 anos | 2,50 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 0,50 | 0,50 |
| 10 a 15 anos | 3,75 | 0,75 | 0,75 | 0,75 | 0,75 | 0,75 |
| Mais de 15 anos | 5,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| b. Coordenação de Projetos Finais/ Executivos para Implantação/ Pavimentação de Rodovias | | | | | | |
| Até 05 Projetos | 1,00 | | | | | |
| 05 a 10 Projetos | 2,00 | | | | | |
| Mais de 10 Projetos | 5,00 | | | | | |
| c. Engenheiros Responsáveis | | | | | | |
| Até 03 Projetos | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 03 a 05 Projetos | | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| Mais de 05 Projetos | | 4,00 | 3,00 | 3,00 | 4,00 | 4,00 |

Avaliação da qualificação técnica da empresa

Para a atribuição dos pontos quanto à qualificação técnica da empresa será observado o critério da *Capacidade Técnica da Empresa*, que contribuirá com, no máximo, 22 pontos.

Capacidade Técnica da Empresa (22 pontos)

Será avaliada pela apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão público, empresa privada ou pessoas físicas, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, em nome da Empresa Licitante, mediante os critérios objetivos listados na Tabela 6. Caso a empresa apresente atestado com a execução de todos os serviços elencados na Tabela 5, a mesma pontuará em todos os itens.

Tabela 5 – Critério para Pontuação da Qualificação Técnica da Empresa

| Qualificação Técnica da Empresa (22 pontos) | | |
|--|---------------------|-------------------------|
| Itens a Pontuar | Pontos por Atestado | Total de Pontos Máximos |
| Projeto geométrico de rodovias | 1,0 | 4,0 |
| Projeto geométrico de interseções rodoviárias | 0,5 | 3,0 |
| Projeto de terraplenagem de rodovias | 0,5 | 2,0 |
| Projeto de pavimentação de rodovias | 1,0 | 4,0 |
| Projeto de drenagem de rodovias | 0,5 | 2,0 |
| Projeto de sinalização de rodovias | 0,5 | 1,0 |
| Projeto de obras de arte especiais | 0,5 | 4,0 |
| Plano de execução de obras de pavimentação de rodovias | 0,5 | 2,0 |
| TOTAL | | 22,0 |

Pontuação da proposta de preços

A nota da proposta de preços será calculada de acordo com a fórmula:

$$NPP = 100 \times \frac{N1}{N2}$$

onde:

NPP é a nota da proposta de preços;

N2 é o valor da proposta de preços considerada;

N1 é o valor da proposta com menor preço, consideradas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes que não forem desclassificadas.

Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preço com valor superior ao do orçamento elaborado pelo DER/DF.

As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos de acordo com a regra definida pela norma NBR 5891/ABNT - *Regras de Arredondamento na Numeração Decimal*.

| DNIT - Sistema de Custos Rodoviários | | SICRO2 | | |
|---|--|--|--------------------|------------------|
| (Valores em R\$) | | Preço Unitário dos Equipamentos | | |
| DF - Distrito Federal | | Pesquisa: 20/05/2014 | | |
| Código | Equipamento | Aquisição | Improdutivo | Operativo |
| E602 | Roçadeira : Yanmar : XTA-TC145 - em micro trator | 18.993,73 | 10,4643 | 20,2093 |
| E901 (*) | Campânula de Ar Comprimido : Bhemel : - 3 m3 | 88.216,75 | 0,0000 | 8,9820 |
| E903 | Bate-Estacas : Magam : IM -1450 PME - de gravidade p/ 3.500 a 4000 kg | 355.824,01 | 10,4643 | 131,9730 |
| E904 | Máquina de Bancada : Maksiwa : SCMA - serra circular de 12" | 4.442,35 | 0,0000 | 1,4226 |
| E905 | Máquina Manual : Tirfor : TU-L 30 - talha guincho para 3 t | 3.197,90 | 0,0000 | 0,3372 |
| E906 | Compactador Manual : Wacker : ES 60 - soquete vibratório | 16.163,50 | 8,9433 | 12,5962 |
| E907 | Conjunto Moto-Bomba : Hero : 180-SH-75 - com motor | 42.500,00 | 0,0000 | 16,5245 |
| E908 (*) | Máquina para Pintura : Consmaq : - Pintura a frio | 657.657,02 | 10,4643 | 112,0365 |
| E909 (*) | Equip. para Hidrosemeadura : M. Benz/Consmaq : 1420 - 5500 l | 386.071,02 | 10,4643 | 108,2398 |
| E911 (*) | Trípé-Sonda : Maquesonda : MACH 850 - Trípé-Sonda com motor | 120.375,90 | 0,0000 | 29,8239 |
| E912 | Máquina Manual : Bosch : GBS 20-2 - furadeira elétrica de Impacto | 700,00 | 0,0000 | 0,3565 |
| E914 | Compactador Manual : Wacker : VP-2050 Y - placa vibratória c/ motor | 9.291,92 | 8,9433 | 11,6946 |
| E916 | Máquina Manual : Stihl : MS-381 - moto serra nº 8 | 2.312,85 | 8,9433 | 16,2769 |
| E917 | Máquina de Bancada : Franho : - C-6A universal de corte p/ chapa | 28.000,00 | 8,9433 | 12,8633 |
| E918 | Máquina de Bancada : Harlo : VF-8 - prensa excêntrica | 52.488,00 | 0,0000 | 5,3164 |
| E919 | Máquina de Bancada : Cor Dob Ind. e Com. de Máquinas : GHP 2.5X2030mm - guilhotina | 47.918,29 | 0,0000 | 5,9829 |
| E920 (*) | Máquina para Pintura : Elgimaq : com aspersão/extrusão - para aplicação de termoplastico | 943.026,52 | 10,4643 | 134,8661 |
| E922 | Martelete : Bosch : GBH 5-40 DCE - perfurador/ rompedor elétrico | 2.057,81 | 8,9433 | 9,5417 |
| E923 | Máquina Manual : Bosch : GWS 22U 7" - lixadeira elétrica angular | 757,73 | 0,0000 | 0,7099 |
| E924 | Equip. para Solda : Max Bantam : Bantam 250 Serralheiro - transformador solda elétr. 250 amp | 333,90 | 0,0000 | 2,1346 |
| E925 | Aplicador de Material Termoplástico : Elgimaq : - Kit para aplicação em alto relevo | 154.153,16 | 0,0000 | 22,6882 |

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA DO DNIT
Instrução de Serviço DG nº 03, de 07 de março de 2012.

Última atualização: 21/07/2014

| ITEM | UNIDADE | TIPO | MES IND | fev-10 | mar-10 | abr-10 | maio-10 | jun-10 | jul-10 | ago-10 | set-10 | out-10 | nov-10 | dez-10 | |
|----------------|---------|---|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| NÍVEL SUPERIOR | Mês | CONSELHEIRO ESPECIAL | IND | 183.109 | 170.323 | 170.857 | 192.814 | 192.913 | 193.468 | 194.132 | 194.810 | 195.498 | 196.192 | 196.891 | |
| | | | CM | 14.240,45 | 14.075,08 | 14.075,08 | 15.093,93 | 15.093,93 | 15.093,93 | 16.324,94 | 16.324,94 | 16.324,94 | 17.685,40 | 17.685,40 | 17.685,40 |
| | | | P1 | 9.819,54 | 10.254,26 | 10.273,94 | 11.579,36 | 11.579,36 | 11.579,36 | 11.596,28 | 11.596,28 | 11.596,28 | 12.644,98 | 12.644,98 | 12.644,98 |
| | | | P2 | 4.909,77 | 5.127,13 | 5.136,97 | 5.789,68 | 5.789,68 | 5.789,68 | 6.298,14 | 6.298,14 | 6.298,14 | 6.922,49 | 6.922,49 | 6.922,49 |
| NÍVEL TÉCNICO | Mês | TÉCNICO ESPECIAL | IND | 4.851,99 | 4.644,89 | 4.657,62 | 5.249,65 | 5.257,32 | 5.265,61 | 5.281,17 | 5.298,75 | 5.316,51 | 5.334,51 | 5.352,71 | 5.371,21 |
| | | | CM | 3.234,66 | 3.207,66 | 3.207,66 | 3.386,76 | 3.386,76 | 3.386,76 | 3.602,87 | 3.602,87 | 3.602,87 | 3.861,37 | 3.861,37 | 3.861,37 |
| | | | P1 | 2.089,77 | 2.141,11 | 2.141,11 | 2.324,84 | 2.324,84 | 2.324,84 | 2.481,18 | 2.481,18 | 2.481,18 | 2.660,91 | 2.660,91 | 2.660,91 |
| | | | P2 | 1.044,89 | 1.070,56 | 1.070,56 | 1.162,42 | 1.162,42 | 1.162,42 | 1.240,59 | 1.240,59 | 1.240,59 | 1.320,46 | 1.320,46 | 1.320,46 |
| NÍVEL AUXILIAR | Mês | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO | IND | 1.383,54 | 1.445,15 | 1.447,52 | 1.631,99 | 1.634,38 | 1.636,86 | 1.641,70 | 1.647,16 | 1.652,61 | 1.658,07 | 1.663,53 | 1.669,00 |
| | | | CM | 912,36 | 901,65 | 901,65 | 952,76 | 952,76 | 952,76 | 1.003,87 | 1.003,87 | 1.003,87 | 1.054,98 | 1.054,98 | 1.054,98 |
| | | | P1 | 456,18 | 450,83 | 450,83 | 476,38 | 476,38 | 476,38 | 501,93 | 501,93 | 501,93 | 527,48 | 527,48 | 527,48 |
| | | | P2 | 228,09 | 225,42 | 225,42 | 238,19 | 238,19 | 238,19 | 251,96 | 251,96 | 251,96 | 264,73 | 264,73 | 264,73 |
| VEÍCULOS | Mês | SEM - TUA 115 CV | IND | 2.278,95 | 2.371,74 | 2.384,31 | 2.697,27 | 2.697,27 | 2.697,27 | 2.891,18 | 2.891,18 | 2.891,18 | 3.085,09 | 3.085,09 | 3.085,09 |
| | | | CM | 3.407,03 | 3.577,72 | 3.584,55 | 4.017,46 | 4.023,33 | 4.029,20 | 4.341,59 | 4.347,46 | 4.353,33 | 4.665,72 | 4.671,59 | 4.677,46 |
| | | | P1 | 4.868,55 | 4.666,19 | 4.675,14 | 5.289,17 | 5.278,87 | 5.288,57 | 5.300,82 | 5.313,07 | 5.325,32 | 5.337,57 | 5.350,82 | 5.363,07 |
| | | | P2 | 7.657,99 | 7.995,27 | 8.011,52 | 9.029,99 | 9.042,78 | 9.055,57 | 9.883,61 | 9.911,40 | 9.939,19 | 10.767,23 | 10.795,02 | 10.822,81 |
| EQUIPAMENTOS | Mês | INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA | IND | 1.259,26 | 1.314,95 | 1.317,48 | 1.484,88 | 1.487,41 | 1.489,94 | 1.493,80 | 1.497,66 | 1.499,94 | 1.504,27 | 1.508,60 | 1.512,93 |
| | | | CM | 819,51 | 835,26 | 836,17 | 895,91 | 896,82 | 897,73 | 903,48 | 904,39 | 905,30 | 911,05 | 911,96 | 912,87 |
| | | | P1 | 409,76 | 417,63 | 418,09 | 447,96 | 448,42 | 448,88 | 451,74 | 452,20 | 452,66 | 455,52 | 456,00 | 456,46 |
| | | | P2 | 1.154,41 | 1.205,98 | 1.209,30 | 1.357,21 | 1.359,71 | 1.362,21 | 1.366,56 | 1.369,06 | 1.371,56 | 1.374,06 | 1.376,56 | 1.379,06 |
| EQUIPAMENTOS | Mês | FALING NIVEL DEFLECTOMETER - FND | IND | 9.182,69 | 9.586,82 | 9.609,23 | 10.827,54 | 10.843,76 | 10.860,00 | 10.876,22 | 10.892,44 | 10.908,66 | 10.924,88 | 10.941,10 | 10.957,32 |
| | | | CM | 5.773,32 | 6.026,68 | 6.040,24 | 6.807,72 | 6.817,68 | 6.827,64 | 6.837,60 | 6.847,56 | 6.857,52 | 6.867,48 | 6.877,44 | 6.887,40 |
| | | | P1 | 2.886,66 | 2.993,34 | 2.996,62 | 3.403,86 | 3.405,86 | 3.407,86 | 3.409,86 | 3.411,86 | 3.413,86 | 3.415,86 | 3.417,86 | 3.419,86 |
| | | | P2 | 2.769,75 | 2.883,26 | 2.888,40 | 3.395,40 | 3.398,16 | 3.400,92 | 3.403,68 | 3.406,44 | 3.409,20 | 3.411,96 | 3.414,72 | 3.417,48 |
| MOBILIÁRIO | Mês | ESCRITÓRIO | IND | 1.279,34 | 1.335,92 | 1.338,49 | 1.508,56 | 1.510,76 | 1.512,96 | 1.515,16 | 1.517,36 | 1.519,56 | 1.521,76 | 1.523,96 | 1.526,16 |
| | | | CM | 1.467,32 | 1.532,22 | 1.535,16 | 1.730,22 | 1.732,72 | 1.735,22 | 1.740,61 | 1.743,11 | 1.745,61 | 1.750,00 | 1.754,39 | |
| | | | P1 | 1.283,96 | 1.340,68 | 1.343,26 | 1.513,93 | 1.516,15 | 1.518,37 | 1.523,03 | 1.525,61 | 1.528,19 | 1.532,85 | 1.535,43 | |
| | | | P2 | 590,22 | 574,56 | 575,66 | 648,80 | 649,78 | 650,76 | 652,70 | 653,68 | 654,66 | 656,60 | 657,58 | |
| TAXAS | Mês | A - ENCARGOS SOCIAIS (REMESSA) | IND | 492,93 | 474,81 | 475,66 | 548,80 | 549,65 | 550,50 | 551,35 | 552,20 | 553,05 | 553,90 | 554,75 | |
| | | | CM | 321,95 | 316,54 | 317,01 | 365,87 | 366,34 | 366,81 | 367,28 | 367,75 | 368,22 | 368,69 | 369,16 | |
| | | | P1 | 150,98 | 147,41 | 147,78 | 174,44 | 174,67 | 174,90 | 175,13 | 175,36 | 175,59 | 175,82 | 176,05 | |
| | | | P2 | 170,97 | 169,13 | 169,28 | 191,43 | 191,69 | 191,90 | 192,16 | 192,41 | 192,67 | 192,92 | 193,18 | |
| TAXAS | Mês | B - CUSTO ADMINISTRATIVO | IND | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| | | | CM | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| | | | P1 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| | | | P2 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| TAXAS | Mês | C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA | IND | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| | | | CM | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| | | | P1 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| | | | P2 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| TAXAS | Mês | D - DESPESAS FISCAL/PROFSSIONAIS (SEM CILL) | IND | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| | | | CM | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| | | | P1 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |
| | | | P2 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | 15,00 | |

INÍCIO SOBRE O ÍTEM PESSOAL
INÍCIO SOBRE O ÍTEM PESSOAL
INÍCIO SOBRE A SOMA DE TODOS OS ÍTEMS E TAXAS A + B + C

OBSERVAÇÕES: 1. Os valores acima mencionados estão em REAIS (MOEDA VIGENTE).
2. Os preços serão atualizados pelo Índice de Consultoria da Fundação Getúlio Vargas.
3. A existência de salários mínimos regionais ou convenção coletiva de trabalho deve ser observada para todas as categorias.
4. O valor de frete para entrega de materiais deve ser considerado para os itens subitemizados.
5. O valor de frete para entrega de materiais deve ser considerado para os itens subitemizados.
6. Imprescindível destacar que a presente tabela de preços de consultoria consiste em um compilado de valores referenciados para organização de equipes de engenharia consultiva.
No caso de equipes multidisciplinares, deve-se atentar para os valores médios destas carreiras no mercado de trabalho e/ou convenções coletivas com intuito de impedir a ocorrência de sobrepreço nos valores adotados.
Nestas situações, recomenda-se ao gestor responsável pela elaboração dos termos de referência cuidado na definição dos valores dos salários dos profissionais.
7. Os valores referenciais para veículos envolvem aluguel e combustível.
8. A aplicação dos preços de engenharia e custos administrativos e custos indiretos em recomposição constante de Ofício nº 53/2011-TCU/SEC08-1 (Processo TC-962.446/2011-4).

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A EQUIPE

- P1 - CONHECEDOR (Especialista ou Profissional com, no mínimo, 10 anos de experiência profissional) >= 15 anos)
- P2 - CONHECEDOR (Especialista ou Profissional com, no mínimo, 5 anos de experiência profissional) >= 5 anos)
- P3 - ENGENHEIRO/PROFESSOR SENIOR (Experiência Profissional >= 20 anos)
- P4 - ENGENHEIRO/PROFESSOR PLENO (Experiência Profissional >= 15 anos)
- P5 - ENGENHEIRO/PROFESSOR JUNIOR (Experiência Profissional >= 10 anos)
- P6 - ENGENHEIRO/PROFESSOR AUXILIAR (Formação 3º Grau)
- P7 - TÉCNICO SENIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 10 anos)
- P8 - TÉCNICO PLENO (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 5 anos)
- P9 - TÉCNICO JUNIOR (2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 2 anos)
- P10 - TÉCNICO AUXILIAR (Formação - 2º Grau Completo - Experiência Profissional >= 2 anos)

PEÇA Nº
PROCESSO Nº 113.013043/2014
RUBRICA 93.630-8

| ORÇAMENTO - RESUMO | | | |
|--|---|------------------|--------------------------|
| ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO "CAMINHO DAS ESCOLAS" | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | | VALOR | |
| | | PARCIAL | TOTAL |
| A - EQUIPE TÉCNICA | | | R\$ 3.392.443,93 |
| | A.1 - Pessoal de Nível Superior | R\$ 2.518.947,81 | |
| | A.2 - Pessoal de Nível Técnico e Auxiliar | R\$ 404.868,51 | |
| | A.3 - Pessoal Administrativo | R\$ 468.627,61 | |
| B - ENCARGOS SOCIAIS | | | R\$ 2.851.009,87 |
| | Taxas 84,04 % do item "A" | R\$ 2.851.009,87 | |
| C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS | | | R\$ 1.017.733,17 |
| | Taxas 30,00 % do item "A" | R\$ 1.017.733,17 | |
| D - DESPESAS GERAIS | | | R\$ 486.180,01 |
| D.2 - VIAGENS e DIÁRIAS | | | |
| D.3 - VEÍCULOS | | R\$ 300.645,28 | |
| D.4 - EQUIPAMENTOS | | R\$ 61.067,53 | |
| D.7 - SERVIÇOS GRÁFICOS | | R\$ 124.467,20 | |
| I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D) | | | R\$ 7.747.366,98 |
| II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA | | | R\$ 929.684,03 |
| | Taxas 12,00 % do itens "I" | R\$ 929.684,03 | |
| III - DESPESAS FISCAIS | | | R\$ 1.442.125,87 |
| | Taxas 16,62 % do item "I+II" | R\$ 1.442.125,87 | |
| TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III | | | R\$ 10.119.176,88 |
| Extensão (km): 172,70 | Prazo: 480 dias (16 MESES) | R\$ / Km = R\$ | 58.593,95 |

EQUIPE TÉCNICA (Mês Base: Junho/2014)

| Fases | Atividades | Profissionais | Cód. | Tipo de Equipe | Quant. Equipe | Pessoa/ Equipe | Hora/ Dia | Nº Dias | Total de Horas | Sal. Homem / Mês | Salário / Mês (R\$) | Total (R\$) | Total da Etapa |
|--|------------------------|-------------------|------|----------------|---------------|----------------|-----------|---------|----------------|------------------|---------------------|-------------|----------------|
| | | | | | a | b | c | d | e = a*b*c*d | f = e/220 | g | h = f*g | |
| PRELIMINAR / BÁSICO / EXECUTIVO / EST. AMBIENTAL | Coordenação | Coordenador Geral | P0 | A | 1 | 1 | 4 | 480 | 1.920,00 | 8,72 | 14.907,97 | 129.997,49 | 203.599,48 |
| | | Secretária | A1 | C | 1 | 1 | 8 | 480 | 3.840,00 | 17,45 | 2.562,37 | 44.713,35 | |
| | | Motorista | A2 | C | 1 | 1 | 8 | 480 | 3.840,00 | 17,45 | 1.655,51 | 28.888,64 | |
| FASE PRELIMINAR | Estudo Plano Funcional | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 30 | 120,00 | 0,54 | 9.189,90 | 4.962,54 | 25.053,65 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 2 | 8 | 30 | 480,00 | 2,18 | 7.560,60 | 16.482,10 | |
| | | Motorista | A2 | C | 1 | 2 | 8 | 30 | 480,00 | 2,18 | 1.655,51 | 3.609,01 | |
| | Levantamento de Dados | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 30 | 120,00 | 0,54 | 9.189,90 | 4.962,54 | 25.053,65 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 2 | 8 | 30 | 480,00 | 2,18 | 7.560,60 | 16.482,10 | |
| | | Motorista | A2 | C | 1 | 2 | 8 | 30 | 480,00 | 2,18 | 1.655,51 | 3.609,01 | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|----|---|---|---|---|----|----------|-------|----------|-----------|-------------------|
| Estudos de Traçado | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 30 | 120,00 | 0,54 | 9.189,90 | 4.962,54 | 26.819,62 |
| | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 2 | 8 | 30 | 480,00 | 2,18 | 7.560,60 | 16.482,10 | |
| | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 2 | 8 | 30 | 480,00 | 2,18 | 2.465,59 | 5.374,98 | |
| Estudos de Tráfego e Capacidade da Rodovia | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 50 | 200,00 | 0,90 | 9.189,90 | 8.270,91 | 65.178,13 |
| | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 1 | 8 | 50 | 400,00 | 1,81 | 7.560,60 | 13.684,68 | |
| | Chefe de Posto -Técnico Júnior | T3 | B | 1 | 3 | 8 | 50 | 1.200,00 | 5,45 | 2.465,59 | 13.437,46 | |
| | Contador Volumétrico - Auxiliar Campo | A2 | C | 1 | 6 | 8 | 50 | 2.400,00 | 10,90 | 1.655,51 | 18.045,05 | |
| | Motorista | A2 | C | 1 | 4 | 8 | 50 | 1.600,00 | 7,27 | 1.614,86 | 11.740,03 | |
| Estudos Hidrológicos | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 30 | 120,00 | 0,54 | 9.189,90 | 4.962,54 | 21.444,64 |
| | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 2 | 8 | 30 | 480,00 | 2,18 | 7.560,60 | 16.482,10 | |
| Estudos Geológicos | Geólogo Pleno | P2 | A | 1 | 2 | 8 | 60 | 960,00 | 4,36 | 9.189,90 | 40.067,96 | 47.108,74 |
| | Motorista | A2 | C | 1 | 2 | 8 | 60 | 960,00 | 4,36 | 1.614,86 | 7.040,78 | |
| Estudos Topográficos / Interseções | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 90 | 360,00 | 1,63 | 9.189,90 | 14.979,53 | 124.005,91 |
| | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 1 | 8 | 90 | 720,00 | 3,27 | 7.560,60 | 24.723,16 | |
| | Topógrafo | T2 | B | 1 | 3 | 8 | 90 | 2.160,00 | 9,81 | 3.071,86 | 30.134,94 | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|----------------------------|--|--------------------------------------|----|---|---|---|-----|----------|----------|----------|-----------|-------------------|-------------------|
| | | Auxiliar de Topografia | A2 | C | 1 | 6 | 8 | 90 | 4.320,00 | 19,63 | 1.655,51 | 32.497,66 | | |
| | | Motorista | A2 | C | 1 | 4 | 8 | 90 | 2.880,00 | 13,09 | 1.655,51 | 21.670,62 | | |
| | Estudos Geotécnicos | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 150 | 600,00 | 2,72 | 9.189,90 | 24.996,52 | 291.779,97 | |
| | | Engenheiro Júnior | P4 | A | 1 | 2 | 8 | 150 | 2.400,00 | 10,90 | 7.560,60 | 82.410,54 | | |
| | | Técnico Pleno Laboratório | T2 | B | 1 | 4 | 8 | 150 | 4.800,00 | 21,81 | 3.071,86 | 66.997,26 | | |
| | | Auxiliar Laboratório | A2 | C | 1 | 8 | 8 | 150 | 9.600,00 | 43,63 | 1.655,51 | 72.229,90 | | |
| | | Motorista | A2 | C | 1 | 5 | 8 | 150 | 6.000,00 | 27,27 | 1.655,51 | 45.145,75 | | |
| | PROJETO BÁSICO | Projeto Geométrico de Vias, Interseções, Retornos e Acessos | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 150 | 600,00 | 2,72 | 9.189,90 | 24.996,52 | 189.024,98 |
| | | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 3 | 8 | 150 | 3.600,00 | 16,36 | 7.560,60 | 123.691,41 | |
| | | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 3 | 8 | 150 | 3.600,00 | 16,36 | 2.465,59 | 40.337,05 | |
| Projeto de Terraplenagem | | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 90 | 360,00 | 1,63 | 9.189,90 | 14.979,53 | 89.149,01 | |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 3 | 8 | 90 | 2.160,00 | 9,81 | 7.560,60 | 74.169,48 | | |
| Projeto de Pavimentação | | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 90 | 360,00 | 1,63 | 9.189,90 | 14.979,53 | 89.149,01 | |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 3 | 8 | 90 | 2.160,00 | 9,81 | 7.560,60 | 74.169,48 | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|---|--------------------------------------|----|---|---|---|-----|----------|----------|----------|-----------|-------------------|-------------------|
| | Projeto de Obras de Arte Especiais | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 60 | 240,00 | 1,09 | 9.189,90 | 10.016,99 | 31.874,07 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 1 | 8 | 60 | 480,00 | 2,18 | 7.560,60 | 16.482,10 | |
| | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 1 | 8 | 60 | 480,00 | 2,18 | 2.465,59 | 5.374,98 | |
| | Projeto de Drenagem | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 150 | 600,00 | 2,72 | 9.189,90 | 24.996,52 | 189.024,98 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 3 | 8 | 150 | 3.600,00 | 16,36 | 7.560,60 | 123.691,41 | |
| | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 3 | 8 | 150 | 3.600,00 | 16,36 | 2.465,59 | 40.337,05 | |
| | Projeto de Sinalização | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 60 | 240,00 | 1,09 | 9.189,90 | 10.016,99 | 53.731,17 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 2 | 8 | 60 | 960,00 | 4,36 | 7.560,60 | 32.964,21 | |
| | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 2 | 8 | 60 | 960,00 | 4,36 | 2.465,59 | 10.749,97 | |
| | Projeto de Obras Complementares (incluindo Paisagismo e Canteiro de Obras) | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 60 | 240,00 | 1,09 | 9.189,90 | 10.016,99 | 53.731,17 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 2 | 8 | 60 | 960,00 | 4,36 | 7.560,60 | 32.964,21 | |
| | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 2 | 8 | 60 | 960,00 | 4,36 | 2.465,59 | 10.749,97 | |
| Orçamento | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 120 | 480,00 | 2,18 | 9.189,90 | 20.033,98 | 119.002,23 | |
| | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 3 | 8 | 120 | 2.880,00 | 13,09 | 7.560,60 | 98.968,25 | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|--------------------------------------|----|---|---|---|---|----|--------|------|----------|-----------|------------------|
| PROJETO EXECUTIVO | Projeto Geométrico de Vias, Interseções, Retornos e Acessos | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 30 | 120,00 | 0,54 | 9.189,90 | 4.962,54 | 37.748,17 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 3 | 8 | 30 | 720,00 | 3,27 | 7.560,60 | 24.723,16 | |
| | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 3 | 8 | 30 | 720,00 | 3,27 | 2.465,59 | 8.062,47 | |
| | Projeto de Terraplenagem | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 20 | 80,00 | 0,36 | 9.189,90 | 3.308,36 | 19.790,46 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 3 | 8 | 20 | 480,00 | 2,18 | 7.560,60 | 16.482,10 | |
| | Projeto de Pavimentação | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 20 | 80,00 | 0,36 | 9.189,90 | 3.308,36 | 19.790,46 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 3 | 8 | 20 | 480,00 | 2,18 | 7.560,60 | 16.482,10 | |
| | Projeto de Obras de Arte Especiais | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 10 | 40,00 | 0,18 | 9.189,90 | 1.654,18 | 5.263,60 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 1 | 8 | 10 | 80,00 | 0,36 | 7.560,60 | 2.721,81 | |
| | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 1 | 8 | 10 | 80,00 | 0,36 | 2.465,59 | 887,61 | |
| | Projeto de Drenagem | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 30 | 120,00 | 0,54 | 9.189,90 | 4.962,54 | 37.748,17 |
| | | Engenheiro Júnior | P4 | A | 1 | 3 | 8 | 30 | 720,00 | 3,27 | 7.560,60 | 24.723,16 | |
| | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 3 | 8 | 30 | 720,00 | 3,27 | 2.465,59 | 8.062,47 | |
| | Projeto de Sinalização | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 10 | 40,00 | 0,18 | 9.189,90 | 1.654,18 | 8.873,03 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|---|--------------------------------------|----------------------------|----|---|---|---|-----|----------|--------|----------|------------|--|------------------|
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 2 | 8 | 10 | 160,00 | 0,72 | 7.560,60 | 5.443,63 | | |
| | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 2 | 8 | 10 | 160,00 | 0,72 | 2.465,59 | 1.775,22 | | |
| | Projeto de Obras Complementares (incluindo Paisagismo e Canteiro de Obras) | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 10 | 40,00 | 0,18 | 9.189,90 | 1.654,18 | | 8.873,03 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 2 | 8 | 10 | 160,00 | 0,72 | 7.560,60 | 5.443,63 | | |
| | | Cadista / Op. de Micro (Téc. Júnior) | T3 | B | 1 | 2 | 8 | 10 | 160,00 | 0,72 | 2.465,59 | 1.775,22 | | |
| | Orçamento | Engenheiro Pleno | P2 | A | 1 | 1 | 4 | 30 | 120,00 | 0,54 | 9.189,90 | 4.962,54 | | 29.685,70 |
| | | Engenheiro Júnior | P3 | A | 1 | 3 | 8 | 30 | 720,00 | 3,27 | 7.560,60 | 24.723,16 | | |
| | ESTUDO AMBIENTAL | COMPONENTE AMBIENTAL | Engenheiro Ambiental Pleno | P1 | A | 1 | 1 | 4 | 240 | 960,00 | 4,36 | 11.746,91 | | 51.216,52 |
| Engenheiro Júnior (Civil) | | | P3 | A | 1 | 1 | 8 | 240 | 1.920,00 | 8,72 | 7.560,60 | 65.928,43 | | |
| Engenheiro Florestal | | | P2 | A | 1 | 4 | 8 | 240 | 7.680,00 | 34,90 | 9.189,90 | 320.727,51 | | |
| Biólogo | | | P2 | A | 1 | 4 | 8 | 240 | 7.680,00 | 34,90 | 9.189,90 | 320.727,51 | | |
| Geólogo Pleno | | | P2 | A | 1 | 4 | 8 | 240 | 7.680,00 | 34,90 | 9.189,90 | 320.727,51 | | |
| ^X Geógrafo | | | P2 | A | 1 | 2 | 8 | 240 | 3.840,00 | 17,45 | 9.189,90 | 160.363,75 | | |
| Técnico Segurança do Trabalho | | | T2 | B | 1 | 2 | 8 | 240 | 3.840,00 | 17,45 | 3.071,86 | 53.603,95 | | |

CC - /2014

| | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------|----|---|---|---|---|-----|----------|-------|----------|------------|
| | Técnico Ambiental | T2 | B | 1 | 4 | 8 | 240 | 7.680,00 | 34,90 | 3.071,86 | 107.207,91 |
| | Auxiliar Ambiental | A2 | C | 1 | 4 | 8 | 240 | 7.680,00 | 34,90 | 3.071,86 | 107.207,91 |
| | Motorista | A2 | C | 1 | 5 | 8 | 240 | 9.600,00 | 43,63 | 1.655,51 | 72.229,90 |

X
OBS:

Para a Componente Ambiental, considerou-se o prazo de todos os componentes da equipe como sendo aproximadamente metade do prazo total do projeto - 480 dias / 2 = 240 dias. Daí, estipulou-se prazo de 240 dias

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------|
| Equipe A - Nível Superior | Total Equipe Nível Superior | 2.518.947,81 |
| Equipe B - Nível Técnico e Auxiliar | Total Equipe Nível Técnico | 404.868,51 |
| Equipe C - Administrativo | Total Equipe | 468.627,61 |

| EQUIPAMENTOS (Mês base: JUNHO/2014) | | | | |
|--|---------------------|-------------------|---------------------------|----------------------------|
| Equipamento | Qtde. eqptos | Qtde. dias | Valor Diário (R\$) | Valor Parcial (R\$) |
| | a | b | c | d = a*b*c |
| Instrumental topografia | 3 | 90 | 50,21 | 13.557,33 |
| Sondagem à percussão SPT* | 1 | 20 | 238,59 | 4.771,80 |
| Laboratório de betume | 0 | 0 | 110,08 | R\$ - |
| Laboratório de solos | 4 | 150 | 71,23 | 42.738,40 |
| | | | | 61.067,53 |
| Laboratorio de betume (mês): | | R\$ 3.302,51 | | |
| Equipamento SPT (locação diária) ** | | R\$ 238,59 | | |
| Laboratorio de solos (mês): | | R\$ 2.136,92 | | |
| Instrumental de topografia (mês): | | R\$ 1.506,37 | | |

* Serão 12 (doze) pontes de pequeno porte a serem projetadas. Portanto, foi estipulado o prazo de 20 dias para se realizar as sondagens necessárias para reconhecimento do solo, considerando 02 furos por ponte! **Total de 24 furos! A CONTRATADA deverá verificar se poderá ser utilizado bueiro celular em substituição a ponte de pequeno porte.**

| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Mês base - DNIT: JUNHO/2014) | | | | | |
|---|---------------|------------|---------------|--------------------|-------------------|
| Tipo de Veículo | Qtde Veículos | Nº Diárias | Total Diárias | Valor Diária (R\$) | Total (R\$) |
| | a | b | c=a*b | d | e=c*d |
| Sedan 71 a 115 cv - Coordenação | 1 | 480,00 | 480,00 | 90,87 | 43.618,40 |
| Sedan 71 a 115 cv - Est. Plano Funcional | 2 | 30,00 | 60,00 | 90,87 | 5.452,30 |
| Sedan 71 a 115 cv - Lev. Dados | 2 | 30,00 | 60,00 | 90,87 | 5.452,30 |
| Sedan 71 a 115 cv - Est. Tráfego | 4 | 50,00 | 200,00 | 90,87 | 18.174,33 |
| Sedan 71 a 115 cv - Est. Geológicos | 2 | 60,00 | 120,00 | 90,87 | 10.904,60 |
| Sedan 71 a 115 cv - Est. Topográficos / Engenheiro | 1 | 90,00 | 90,00 | 90,87 | 8.178,45 |
| Sedan 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos / Engenheiro X | 1 | 150,00 | 150,00 | 90,87 | 13.630,75 |
| Sedan 71 a 115 cv - Componente Ambiental | 3 | 240,00 | 720,00 | 90,87 | 65.427,60 |
| Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Topográficos | 3 | 90,00 | 270,00 | 96,15 | 25.961,31 |
| Caminhonete 71 a 115 cv - Est. Geotécnicos / Lab Solos / Betume | 4 | 150,00 | 600,00 | 96,15 | 57.691,80 |
| Caminhonete 71 a 115 cv - Componente Ambiental X | 2 | 240,00 | 480,00 | 96,15 | 46.153,44 |
| Diária Sedan: R\$ 90,87 | | | | | 300.645,28 |
| Diária Caminhonete: R\$ 96,15 | | | | | |

OBS: Para a componente ambiental, foi considerado a utilização de 05 veículos com motorista para a realização de todos os serviços necessários para a elaboração desse projeto: 03 veículos Sedan para atendimento aos Profissionais da Equipe e 02 Caminhonetes para a coleta de dados em campo necessária e que envolve a utilização de equipamentos e coleta de materiais.

SERVIÇOS GRÁFICOS

Mês base: Cotação de Mercado -
set/2014

| Tipo de Relatório | Título | CD / DVD Qtde e preço unit. | | Total CD/DVD (R\$) | Cópia | Quant. (folhas) | Quant. (vias) | Valor Folhas (R\$) | Valor Total Cópias (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------|--|-----------------------------|----------|--------------------|--------|-----------------|---------------|--------------------|--------------------------|-------------------|
| | | a | b | | | | | | | |
| COORDENAÇÃO | Coordenação | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| FASE PRELIMINAR / ESTUDOS | Estudo Plano Funcional | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| | Levantamento de Dados | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 750 | 3 | 0,28 | 630,00 | 632,00 |
| | Estudo de Traçado | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 750 | 3 | 0,28 | 630,00 | 632,00 |
| | | | | | A3 | 750 | 3 | 0,58 | 1.305,00 | 1.305,00 |
| | Estudo de Tráfego e Capacidade da Rodovia | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| | Estudos Hidrológicos | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| | Estudos Geológicos | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| | Estudos Topográficos / Interseções | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 2.000 | 3 | 0,28 | 1.680,00 | 1.682,00 |
| A3 | | | | | 750 | 3 | 0,58 | 1.305,00 | 1.305,00 | |
| Estudos Geotécnicos | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 10.000 | 3 | 0,28 | 8.400,00 | 8.402,00 | |
| PROJETO BÁSICO | Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| | | | | | A3 | 500 | 3 | 0,58 | 870,00 | 870,00 |
| | | | | | A1 | 500 | 3 | 6,05 | 9.075,00 | 9.075,00 |
| | Projeto de Terraplenagem | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| | | | | | A3 | 300 | 3 | 0,58 | 522,00 | 522,00 |
| | | | | | A1 | 300 | 3 | 6,05 | 5.445,00 | 5.445,00 |
| | Projeto de Pavimentação | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| | | | | | A3 | 300 | 3 | 0,58 | 522,00 | 522,00 |
| | | | | | A1 | 300 | 3 | 6,05 | 5.445,00 | 5.445,00 |
| | Projeto de Obras de Arte Especiais | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 200 | 3 | 0,28 | 168,00 | 170,00 |
| | | | | | A3 | 120 | 3 | 0,58 | 208,80 | 208,80 |
| | | | | | A1 | 60 | 3 | 6,05 | 1.089,00 | 1.089,00 |
| | Projeto de Drenagem | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| | | | | | A3 | 300 | 3 | 0,58 | 522,00 | 522,00 |
| | | | | | A1 | 300 | 3 | 6,05 | 5.445,00 | 5.445,00 |
| Projeto de Sinalização | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 | |
| | | | | A3 | 300 | 3 | 0,58 | 522,00 | 522,00 | |
| | | | | A1 | 300 | 3 | 6,05 | 5.445,00 | 5.445,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|--|--|---|----------|----------|----|-------|---|------|----------|----------|
| | Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras) | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 |
| | | | | | A3 | 200 | 3 | 0,58 | 348,00 | 348,00 |
| | | | | | A1 | 200 | 3 | 6,05 | 3.630,00 | 3.630,00 |
| | Orçamento | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 1.000 | 3 | 0,28 | 840,00 | 842,00 |
| COMPONENTE AMBIENTAL | Componente Ambiental | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 7.500 | 3 | 0,28 | 6.300,00 | 6.302,00 |
| | | | | | A3 | 1.500 | 3 | 0,58 | 2.610,00 | 2.610,00 |
| MINUTA DO PROJETO EXECUTIVO - MPE | Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 1 | 0,28 | 140,00 | 142,00 |
| | | | | | A3 | 500 | 1 | 0,58 | 290,00 | 290,00 |
| | | | | | A1 | 500 | 1 | 6,05 | 3.025,00 | 3.025,00 |
| | Projeto de Terraplenagem | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 1 | 0,28 | 140,00 | 142,00 |
| | | | | | A3 | 300 | 1 | 0,58 | 174,00 | 174,00 |
| | | | | | A1 | 300 | 1 | 6,05 | 1.815,00 | 1.815,00 |
| | Projeto de Pavimentação | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 1 | 0,28 | 140,00 | 142,00 |
| | | | | | A3 | 300 | 1 | 0,58 | 174,00 | 174,00 |
| | | | | | A1 | 300 | 1 | 6,05 | 1.815,00 | 1.815,00 |
| | Projeto de Obras de Arte Especiais | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 200 | 1 | 0,28 | 56,00 | 58,00 |
| | | | | | A3 | 120 | 1 | 0,58 | 69,60 | 69,60 |
| | | | | | A1 | 60 | 1 | 6,05 | 363,00 | 363,00 |
| | Projeto de Drenagem | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 1 | 0,28 | 140,00 | 142,00 |
| | | | | | A3 | 300 | 1 | 0,58 | 174,00 | 174,00 |
| | | | | | A1 | 300 | 1 | 6,05 | 1.815,00 | 1.815,00 |
| | Projeto de Sinalização | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 1 | 0,28 | 140,00 | 142,00 |
| | | | | | A3 | 300 | 1 | 0,58 | 174,00 | 174,00 |
| | | | | | A1 | 300 | 1 | 6,05 | 1.815,00 | 1.815,00 |
| | Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras) | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 1 | 0,28 | 140,00 | 142,00 |
| | | | | | A3 | 200 | 1 | 0,58 | 116,00 | 116,00 |
| | | | | | A1 | 200 | 1 | 6,05 | 1.210,00 | 1.210,00 |
| | Orçamento | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 1.000 | 1 | 0,28 | 280,00 | 282,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|----------|----------|--------------|-------|---|------|----------|-------------------|-------------------|
| IMPRESSÃO DEFINITIVA DO PROJETO EXECUTIVO - DPE | Projeto Geométrico de Vias Interseções e Acessos | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 | |
| | | | | | A3 | 500 | 3 | 0,58 | 870,00 | 870,00 | |
| | | | | | A1 | 500 | 3 | 6,05 | 9.075,00 | 9.075,00 | |
| | Projeto de Terraplenagem | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 | |
| | | | | | A3 | 300 | 3 | 0,58 | 522,00 | 522,00 | |
| | | | | | A1 | 300 | 3 | 6,05 | 5.445,00 | 5.445,00 | |
| | Projeto de Pavimentação | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 | |
| | | | | | A3 | 300 | 3 | 0,58 | 522,00 | 522,00 | |
| | | | | | A1 | 300 | 3 | 6,05 | 5.445,00 | 5.445,00 | |
| | Projeto de Obras de Arte Especiais | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 200 | 3 | 0,28 | 168,00 | 170,00 | |
| | | | | | A3 | 120 | 3 | 0,58 | 208,80 | 208,80 | |
| | | | | | A1 | 60 | 3 | 6,05 | 1.089,00 | 1.089,00 | |
| | Projeto de Drenagem | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 | |
| | | | | | A3 | 300 | 3 | 0,58 | 522,00 | 522,00 | |
| | | | | | A1 | 300 | 3 | 6,05 | 5.445,00 | 5.445,00 | |
| | Projeto de Sinalização | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 | |
| | | | | | A3 | 300 | 3 | 0,58 | 522,00 | 522,00 | |
| | | | | | A1 | 300 | 3 | 6,05 | 5.445,00 | 5.445,00 | |
| | Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. Obras) | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 500 | 3 | 0,28 | 420,00 | 422,00 | |
| | | | | | A3 | 200 | 3 | 0,58 | 348,00 | 348,00 | |
| | | | | | A1 | 200 | 3 | 6,05 | 3.630,00 | 3.630,00 | |
| | Orçamento | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 | A4 | 1.000 | 3 | 0,28 | 840,00 | 842,00 | |
| | Total (R\$) | | | | 68,00 | | | | | 124.399,20 | 124.467,20 |

| |
|--|
| <p>Preços Estimados:</p> <p> Mídia CD / DVD Gravada: R\$ 2,00</p> <p> Cópia Sulfite A4 encadernada: R\$ 0,28</p> <p> Cópia Sulfite A3 encadernada: R\$ 0,58</p> <p> Cópia Sulfite A1 encadernada: R\$ 6,05</p> |
|--|

| |
|--|
| |
|--|

| COTAÇÃO SERVIÇOS GRÁFICOS | | | | | | | |
|-------------------------------|--|-------|--|------------------|----------|-------------|-----------------|
| Mês Cotação: Setembro/2014 | | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | COTAÇÃO MERCADO / VALOR UNITÁRIO (R\$) | | | | MENOR PREÇO |
| | | | MASTER CÓPIAS | COP. PLANALTO | ATHALAIA | NOVACAP (A) | |
| 1 | Impressão colorida formato A4 , papel sulfite, acabamento espiral | 1 | R\$ 0,80 | R\$ 1,10 | R\$ 0,28 | R\$ 0,80 | R\$ 0,28 |
| 2 | Impressão colorida formato A3 , papel sulfite, acabamento espiral | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,20 | R\$ 0,58 | R\$ 3,02 | R\$ 0,58 |
| 3 | Impressão colorida formato A1 , papel sulfite, acabamento espiral | 1 | R\$ 8,00 | (B) | (B) | R\$ 6,05 | R\$ 6,05 |
| 4 | Gravação em CD/DVD-R | 1 | R\$ 5,00 | R\$ 2,15 | R\$ 2,00 | | R\$ 2,00 |

(A) - Tabela NOVACAP - Data-Base: 04/04/2014:

Código 2153 - Impressão (Folha A4) - R\$ 0,80 / unidade

Código 2152 - Plotagem de Projeto Eletrônico - R\$ 7,20 / metro

* NBR 10068/87: Folha de desenho – Leiaute e Dimensões. Rio de Janeiro, 1987:

** Formato A1: 841 mm de comprimento X 594 mm largura

Portanto, 0,841 m * R\$ 7,20 = R\$ 6,05

** Formato A3: 420 mm de comprimento X 297 mm largura

Portanto, 0,420 m * R\$ 7,20 = R\$ 3,02

(B) Pela Cotação de Mercado, essas empresas não oferecem serviços para impressão em formato A1

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------------------|
| ATIVIDADES | PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | 210 | 240 | 270 | 300 | 330 | 360 | 390 | 420 | 450 | 480 | |
| Coodenação | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | R\$ 39.170,01 | |
| FASE PRELIMINAR / ESTUDOS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estudo Plano Funcional | R\$ 77.714,43 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Levantamento de Dados | R\$ 77.988,72 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estudos de Traçado | | R\$ 77.588,82 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estudos de Tráfego e Capacidade da Rodovia | | | R\$ 206.506,06 | | | | | | | | | | | | | | |
| Estudos Hidrológicos | | R\$ 60.503,33 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estudos Geológicos | | R\$ 73.247,34 | R\$ 73.247,34 | | | | | | | | | | | | | | |
| Estudos Topográficos / Interseções | | R\$ 137.626,80 | R\$ 137.626,80 | R\$ 137.626,80 | | | | | | | | | | | | | |
| Estudos Geotécnicos | | R\$ 195.134,99 | R\$ 195.134,99 | R\$ 195.134,99 | R\$ 195.134,99 | R\$ 195.134,99 | | | | | | | | | | | |
| PROJETO BÁSICO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto Geométrico de Vias, Interseções e Acessos | | | R\$ 108.398,47 | R\$ 108.398,47 | R\$ 108.398,47 | R\$ 108.398,47 | R\$ 108.398,47 | | | | | | | | | | |
| Projeto de Terraplenagem | | | | | R\$ 85.858,74 | R\$ 85.858,74 | R\$ 85.858,74 | | | | | | | | | | |
| Projeto de Pavimentação | | | | | R\$ 85.858,74 | R\$ 85.858,74 | R\$ 85.858,74 | | | | | | | | | | |
| Projeto de Obras de Arte Especiais | | | | | R\$ 48.629,60 | R\$ 48.629,60 | | | | | | | | | | | |
| Projeto de Drenagem | | | | | R\$ 107.359,31 | R\$ 107.359,31 | R\$ 107.359,31 | R\$ 107.359,31 | R\$ 107.359,31 | | | | | | | | |
| Projeto de Sinalização | | | | | | | R\$ 79.279,80 | R\$ 79.279,80 | | | | | | | | | |
| Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. de Obras) | | | | | | | R\$ 77.980,84 | R\$ 77.980,84 | | | | | | | | | |
| Orçamento | | | | | | | | | | R\$ 83.447,70 | R\$ 83.447,70 | R\$ 83.447,70 | R\$ 83.447,70 | | | | |
| PROJETO EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto Geométrico de Vias, Interseções e Acessos | | | | | | | | | | | | | | R\$ 110.046,79 | | | |
| Projeto de Terraplenagem | | | | | | | | | | | | | | R\$ 58.111,00 | | | |
| Projeto de Pavimentação | | | | | | | | | | | | | | R\$ 58.111,00 | | | |
| Projeto de Obras de Arte Especiais | | | | | | | | | | | | | | R\$ 15.356,07 | | | |
| Projeto de Drenagem | | | | | | | | | | | | | | R\$ 108.314,84 | Y | | |
| Projeto de Sinalização | | | | | | | | | | | | | | R\$ 27.589,46 | | | |
| Projeto de Obras Complementares (incl. Paisagismo e Cant. de Obras) | | | | | | | | | | | | | | R\$ 26.723,48 | | | |
| Orçamento | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 63.359,77 | |
| COMPONENTE AMBIENTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Componente Ambiental X | | | | | R\$ 571.796,95 | R\$ 571.796,95 | R\$ 571.796,95 | R\$ 571.796,95 | R\$ 571.796,95 | R\$ 571.796,95 | R\$ 571.796,95 | R\$ 571.796,95 | R\$ 571.796,95 | Y | | | |
| MPE - Minuta do Projeto Executivo (Entrega em 450 dias) | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 487.612,41 | |
| DPE - Impressão Definitiva do Projeto Executivo (Entrega em 480 dias) | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 55.684,58 | |
| DESEMBOLSO | R\$ 194.873,16 | R\$ 583.191,28 | R\$ 760.063,67 | R\$ 480.330,27 | R\$ 1.242.206,81 | R\$ 1.242.206,81 | R\$ 1.155.702,86 | R\$ 875.586,91 | R\$ 801.773,97 | R\$ 694.414,66 | R\$ 694.414,66 | R\$ 694.414,66 | R\$ 149.216,80 | R\$ 333.375,86 | R\$ 122.529,78 | R\$ 94.854,59 | |
| OBS: X Conforme já informado na Planilha Equipe Técnica, para o Componente Ambiental, considerou-se o prazo de todos os componentes da equipe como sendo aproximadamente metade do prazo total do projeto - 480 dias / 2 = 240 dias. Daí, esse prazo foi alocado para se iniciar durante a elaboração do Proj. Geométrico Básico. | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | R\$ 10.119.176,88 |
| DESEMBOLSO = corresponde ao máximo que poderá ser pago à CONTRATADA mensalmente, caso a mesma entregue corretamente (sendo aprovado pelo Executor do Contrato antes de realizar a medição) a documentação de Estudo / Projeto necessária. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| O valor da MPE = R\$478.527,39 corresponde à soma de todos os Projetos Executivos que serão elaborados, os quais deverão ser entregues, em forma de MPE ao final de 450 dias. Porém, se tais Proj. Executivos forem entregues antes desse prazo de 450 dias, os mesmos poderão ser faturados em favor da CONTRATADA, desde que estejam devidamente corretos e sejam aprovados pelo Executor do Contrato antes de realizar a medição da fatura. | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Y Verificar as condições de pagamento dessas últimas parcelas - Componente Ambiental e Projeto Executivo de Drenagem, conforme estabelecido no item 5 do Termo de Referência. | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO IV
Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

REF,: (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO _____ QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E _____ OBJETIVANDO A _____, NA FORMA ABAIXO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco “C”, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, _____, e _____ situada a _____ - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por fundamento legal o Edital de _____ nº ____/____, devidamente homologado por _____ em ____/____/____, às fls. ____ do processo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a

conforme especificações nos anexos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado de forma _____, sob o regime de _____, segundo o disposto nos artigos 6º e 10º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

Na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser observadas as especificações constantes do Edital e seus anexos, e as Normas Técnicas vigentes no DER/DF, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Fica a Contratada responsável pelas obrigações relacionadas no Edital de _____ nº ____/____, e na proposta aceita pela Administração e por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados a terceiros, bem como o pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação de serviços.

5.1 - Fica a Contratada obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentadas por ocasião da licitação.

5.2 - Integra o presente Contrato o Edital de _____ n.º ____/____, Anexos e Especificações, bem como a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

5.3 - Os serviços, objeto do presente Contrato, serão executados de conformidade com a legislação vigente, Normas Técnicas ABNT e Código de Edificações do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), procedente do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

7.1 O empenho inicial é de _____
(_____), conforme Nota de Empenho nº ____/____, emitida em
_____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Os preços unitários, por item de execução, são os resultantes da aplicação do coeficiente “K” de _____ proposto sobre os custos indicados no orçamento sintético estimativo do DER (fls. _____).

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A garantia de _____(_____) do valor deste Contrato, ora efetivada conforme previsão constante no Ato convocatório, será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á na forma do Artigo 40, XIV, “a”, “c” e “d”, da Lei n.º 8.666/93, podendo ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data de expedição do Atestado de Execução pela SUOBRA, através do BRB - Banco de Brasília S/A, via conta única do GDF.

10.1 - O DER/DF pagará à Contratada pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos

CC - /2014

para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas no Edital, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.2 - A Contratada deverá provar, para fins de pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n.º 307, de 28.02.86, do CONFEA.

10.3 - O Contrato não sofrerá quaisquer tipos de reajustamento, ressalvadas as hipóteses previstas pelo Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor até / / .

11.1 - O prazo para execução dos serviços é de ____ (_____) dias, devendo expirar-se em / / .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.1 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato será recebido, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado ao DER/DF:

I - Em caráter provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada;

II - Em caráter definitivo, por um servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorridos 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

13.1 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF

O DER/DF responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

15.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO EXECUTOR

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Fica designado pela Contratada como Responsável Técnico pela obra objeto do presente Contrato o Engº _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

A Contratada conhece todos os detalhes técnicos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: